

# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 00098/25

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

**DATA DE ENTRADA**: 03/01/2025

**ASSUNTO:** Licitação - 00019/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE MAQUINÁRIO E MATERIAIS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DO PRAD DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO

SABUGI-PB.

**INTERESSADOS:** 

João Domiciano Dantas Segundo



# PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA



# MÁQUINAS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO PRAD DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB

# Ficha Técnica

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - PB

Identificação do projeto: Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) do Município

de São José do Sabugi - PB

Empresa responsável pela elaboração do documento técnico:

EIXO Soluções em Gestão Pública

Endereço: Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, Nº 500, SALA 615 - Jardim Oceania, João

Pessoa - PB, 58037-005

# Equipe Técnica:

Nome	Formação Acadêmica	Registro Profissional
FABRÍCIO LIMA ALMEIDA	ENGENHEIRO CIVIL	CREA/PB 1622163460
GABRIELLE MORAES DE MELO	ENGENHEIRA AMBIENTAL	CREA/PB 1621652947

Telefones: (83) 3044-5516 / 98765-2157 / 99187-4441

E-mail: eixo2021@gmail.com



# ORÇAMENTO – MÁQUINAS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DI RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

Segue na tabela abaixo a descrição das atividades e os valores de referência, com relação ao orçamento de máquinas e materiais para execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas do Município de São José do Sabugi – PB.

1.0   ABERTURA DA VALA	TEM		UNIDADE	- 1	QUANT	(PRECOL	INITÁRIO	TOT	AT.			_	
1.1   Escavadeira Hidriulica (PC)		ABERTURA DA VALA	Joint Jan	1	District of	I ROCO C	JIMIT PERENT	1.01	DO DATE	Table			
RETIRADA DO MATERIAL RESIDUAL ESPRAIADO 2.0 PELA ÂREA DO LIXÃO E MOVIMENTAÇÃO PARA			hora		90	RS	350.00	RS	31,500,00				
RÉTIRADA DO MATERIAL RESIDUAL ESPRAÍADO 2.0 PELA ÁREA DO LIXÃO E MOVIMENTAÇÃO PARA	1.2	Cacamba Mecanizada	dia		10	RS	750.00	RS	7.500.00				
AREA DA VALA    Escavadeira Hidraulica (PC)   hora   40   RS   350,00   RS   14,000,00	NSMI		Section entire		NAME OF THE OWNER, OF THE OWNER, OF THE OWNER,		within evine	Thosa .	TOTAL PARTY				
2.1 Escavadeira Hidraulica (PC) hora dia 10 RS 350,00 RS 14,000,00 2.2 Caçamba Mecanizada dia 10 RS 750,00 RS 7,500,00 3.1 Escavadeira Hidraulica (PC) hora 30 RS 350,00 RS 10,500,00 3.2 Caçamba Mecanizada dia 5 RS 750,00 RS 3,750,00 3.2 Caçamba Mecanizada dia 5 RS 750,00 RS 3,750,00  CONFECÇÃO DA PLACA  **CONFECÇÃO DA PLACA  **PLACA IMPRESSA 60X80 PADRÃO SUDEMA 1 1 RS 200,00 RS 200,00  **UISTA DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE EVACUAÇÃO DE GASES (PIEZÓMETROS)  **DESCRIÇÃO UNI Nº QUANT PREÇO UNITÁRIO TOTAL  1 PLACA IMPRESSA 60X80 PADRÃO SUDEMA 1 1 RS 200,00 R\$ 200,00  **UISTA DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE EVACUAÇÃO DE GASES (PIEZÓMETROS)  **DESCRIÇÃO UNI Nº QUANT PREÇO UNITÁRIO TOTAL  1 BRITA Nº05 UNI QUANT PREÇO UNITÁRIO TOTAL  2 TUBO CONCRETO 20X100 CM UNI 10 RS 30,00 RS 300  3 TELA DE ARAME GALVANIZADO 1.50 M M 40 RS 14,00 RS 5560  **TOTAL GERAL H\$ 8.066  **UISTA DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE EVACUAÇÃO DE GASES (PIEZÓMETROS)  **DESCRIÇÃO UNI QUANT VALOR UNITÁRIO TOTAL  1 Bentonita - impermeabilizante utilizado para recobrir a célula de destinação corretiva dos residuos, presentes no luão.  **QUANTITATIVO DE MUDAS PARA O REFLORESTAMENTO DA AREA  **OPECANIÇÃO UNI QUANT VALOR UNITÁRIO TOTAL  **QUANTITATIVO DE MUDAS PARA O REFLORESTAMENTO DA AREA  **OPECANIZÃO UNI QUANT VALOR UNITÁRIO TOTAL  **QUANTITATIVO DE MUDAS PARA O REFLORESTAMENTO DA AREA  **OPECANIZÃO UNI QUANT VALOR UNITÁRIO TOTAL  **QUANTITATIVO DE MUDAS PARA O REFLORESTAMENTO DA AREA  **OPECANIZÃO UNI QUANT VALOR UNITÁRIO TOTAL  **QUANTITATIVO DE MUDAS PARA O REFLORESTAMENTO DA AREA  **QUANTITATIVO DE MUDAS PARA O REFLORESTAMENTO DA AREA	2.0	PELA ÁREA DO LIXÃO E MOVIMENTAÇÃO PARA											
2.2 Caçamba Mecanizada dia 10 RS 750,00 RS 7.500,00  RECOBREMENTO DO SOLO    RECOBREMENTO DO SOLO													
3.0 RECOBRIMENTO DO SOLO 3.1 Escuvadeira Hidráulica (PC) hora 30 RS 350,00 RS 10.500,00 3.2 Caçamba Mecanizada dia 5 RS 750,00 RS 3.750,00  CONFECÇÃO DA PLACA  CONFEÇÃO DA PLACA  CONFEÇÃO DA PLACA  DESCRIÇÃO UNI QUANT PREÇO UNITÁRIO TOTAL 1 PLACA IMPRESSA 60X80 PADRÃO SUDEMA 1 1 1 RS 200,00  LISTA DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE EVACUAÇÃO DE GASES (PIEZÔMETROS) DESCRIÇÃO UNI QUANT PREÇO UNITÁRIO TOTAL 1 BRITA Nº05 M³ 24 RS 300,00 R\$ 7.200 2 TUBO CONCRETO 20X100 CM UNI 10 RS 30,00 R\$ 300  TELA DE ARAME GALVANIZADO 1.50 M B 40 RS 14,00 RS 560 TOTAL GERAL R\$ 8.060  LISTA DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE EVACUAÇÃO DE GASES (PIEZÔMETROS) Nº DESCRIÇÃO UNI QUANT VALOR UNITÁRIO TOTAL  LISTA DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE EVACUAÇÃO DE GASES (PIEZÔMETROS) DESCRIÇÃO UNI QUANT VALOR UNITÁRIO TOTAL 1 Bentonita - impermeabilizante utilizado para recobrir a célula de destinação corretiva dos TL 16 1.350,00 21.60  QUANTITATIVO DE MUDAS PARA O REFLORESTAMENTO DA AREA Nº DESCRIÇÃO UNI QUANT VALOR UNITÁRIO TOTAL	2.1	Eseavadeira Hidráulica (PC)	hora		40	RS	350,00	RS	14.000,00				
3.1 Escavadeira Hidráulica (PC) hoca 30 RS 350,00 RS 10.500,00 3.2 Caçamba Mecanizada día 5 RS 750,00 RS 3.750,00  CONFEÇÃO DA PLACA  CONFEÇÃO DA PLACA  DESCRIÇÃO UNI QUANT PREÇO UNITÁRIO TOTAL  1 PLACA IMPRESSA 60X80 PADRÃO SUDEMA 1 1 R\$ 200,00 R\$ 200,00  LISTA DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE EVACUAÇÃO DE GASES (PIEZÔMETROS)  DESCRIÇÃO UNI QUANT PREÇO UNITÁRIO TOTAL  1 BRITA Nº05 UNI QUANT PREÇO UNITÁRIO TOTAL  2 TUBO CONCRETO 20X100 CM UNI QUANT PREÇO UNITÁRIO R\$ 300,00 R\$ 7.200  3 TELA DE ARAME GALVANIZADO 1.50 M M 40 R\$ 14,00 R\$ 5.560  TOTAL GERAL R\$ 8.060  LISTA DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE EVACUAÇÃO DE GASES (PIEZÔMETROS)  Nº DESCRIÇÃO UNI QUANT VALOR UNITÁRIO R\$ 8.060  LISTA DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE EVACUAÇÃO DE GASES (PIEZÔMETROS)  DESCRIÇÃO UNI QUANT VALOR UNITÁRIO TOTAL  Bentonita - impermeabilizante utilizado para recobrir a célula de destinação corretiva dos TL 16 1.350,00 21.60  QUANTITATIVO DE MUDAS PARA O REPLORESTAMENTO DA AREA  Nº OESCRIÇÃO UNI QUANT VALOR UNITÁRIO TOTAL	2.2	Caçamba Mecanizada	dia		10	RS	750,00	RS	7.500,00				
3.2 Caçamba Mecanizada dia 5 RS 750,00 RS 3,750,00  TOTAL GERAL RS 74,750,00  CONFECÇÃO DA PLACA  DESCRIÇÃO UNI QUANT PREÇO UNITÁRIO TOTAL 1 PLACA IMPRESSA 60X80 PADRÃO SUDEMA 1 1 1 R\$ 200,00 R\$ 200,00  LISTA DE MATÉRIAIS PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE EVACUAÇÃO DE GASES (PIEZÔMETROS)  DESCRIÇÃO UNI QUANT PREÇO UNITÁRIO TOTAL 1 BRITA Nº0S UNI QUANT PREÇO UNITÁRIO TOTAL 2 TUBO CONCRETO 20X100 CM UNI QUANT PREÇO UNITÁRIO R\$ 30,00 R\$ 300  TELA DE ARAME GALVANIZADO 1.50 M M 40 R\$ 14,00 R\$ 5.56  TOTAL GERAL R\$ 8.060  LISTA DE MATÉRIAIS PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE EVACUAÇÃO DE GASES (PIEZÔMETROS)  DESCRIÇÃO UNI QUANT VALOR UNITÁRIO TOTAL  Bentonita - impermeabilizante utilizado para recobrir a célula de destinação corretiva dos TL 16 1.350,00 21.60  QUANTITATIVO DE MUDAS PARA O REFLORESTAMENTO DA AREA  Nº QUANTITATIVO DE MUDAS PARA O REFLORESTAMENTO DA AREA													
CONFECÇÃO DA PLACA  *** DESCRIÇÃO UNI QUANT PREÇO UNITÁRIO TOTAL  1 PLACA IMPRESSA 60X80 PADRÃO SUDEMA 1 1 R\$ 200,00 R\$ 200,00  *** LISTA DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE EVACUAÇÃO DE GASES (PIEZÔMETROS)  *** DESCRIÇÃO UNI QUANT PREÇO UNITÁRIO TOTAL  1 BRITA Nº10S UNI QUANT PREÇO UNITÁRIO TOTAL  2 TUBO CONCRETO 20X100 CM UNI 10 R\$ 30,00 R\$ 7.200  3 TELA DE ARAME GALVANIZADO 1.50 M M 40 R\$ 14,00 R\$ 5.60  *** LISTA DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE EVACUAÇÃO DE GASES (PIEZÔMETROS)  *** DESCRIÇÃO UNI QUANT VALOR UNITÁRIO TOTAL  1 Bentonita - impermeabilizante utilizado para reçobrir a célula de destinação corretiva dos TL 16 1.350,00 21.60  *** QUANTITATIVO DE MUDAS PARA O REFLORESTAMENTO DA AREA  *** OESCRIÇÃO UNI QUANT VALOR UNITÁRIO TOTAL	3.1	Escuvadeira Hidráulica (PC)	hoea		30	RS	350,00	RS	10.500,00				
CONFECÇÃO DA PLACA  DESCRIÇÃO  UNI QUANT PREÇO UNITÁRIO TOTAL  1 PLACA IMPRESSA 60X80 PADRÃO SUDEMA 1 1 R\$ 200,00 R\$ 200,00  LISTA DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE EVACUAÇÃO DE GASES (PIEZÔMETROS)  DESCRIÇÃO  UNI QUANT PREÇO UNITÁRIO TOTAL  1 BRITA Nº0S  1 TELA DE ARAME GALVANIZADO 1.50 M  TOTAL DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE EVACUAÇÃO DE GASES (PIEZÔMETROS)  TOTAL GERAL R\$ 8.060  LISTA DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE EVACUAÇÃO DE GASES (PIEZÔMETROS)  DESCRIÇÃO  UNI QUANT VALOR UNITÁRIO TOTAL  1 Bentonita - Impermeabilizante utilizado para recobrir a célula de destinação corretiva dos  TL 16 1.350,00 21.60  QUANTITATIVO DE MUDAS PARA O REPLORESTAMENTO DA AREA  Nº DESCRIÇÃO  UNI QUANT VALOR UNITÁRIO TOTAL	3.2	Caçamba Mecanizada	dža		5	RS	750,00	RS	3.750,00				
PLACA IMPRESSA 60X80 PADRÃO SUDEMA 1 1 1 R\$ 200,00 R\$ 200,00  LISTA DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE EVACUAÇÃO DE GASES (PIEZÔMETROS)  Nº DESCRIÇÃO UNI QUANT PREÇO UNITÁRIO TOTAL  BRITA Nº05 UNI QUANT PREÇO UNITÁRIO TOTAL  1 BRITA Nº05 UNI QUANT PREÇO UNITÁRIO TOTAL  2 TUBO CONCRETO 20X100 CM UNI 10 R\$ 30,00 R\$ 7.200  3 TELA DE ARAME GALVANIZADO 1.50 M UNI 10 R\$ 14,00 R\$ 5.500  TOTAL GERAL H\$ 8.060  LISTA DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE EVACUAÇÃO DE GASES (PIEZÔMETROS)  DESCRIÇÃO UNI QUANT VALOR UNITÁRIO TOTAL  1 Bentonita - impermeabilizante utilizado para recobrir a célula de destinação corretiva dos TL 16 1.350,00 21.60  QUANTITATIVO DE MUDAS PARA O REFLORESTAMENTO DA AREA  Nº DESCRIÇÃO UNI QUANT VALOR UNITÁRIO TOTAL						TOTAL (	GERAL	RS	74.750,00				
PLACA IMPRESSA 60X80 PADRÃO SUDEMA 1 1 1 R\$ 200,00 R\$ 200,00  LISTA DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE EVACUAÇÃO DE GASES (PIEZÔMETROS)  Nº DESCRIÇÃO UNI QUANT PREÇO UNITÁRIO TOTAL  BRITA Nº05 UNI QUANT PREÇO UNITÁRIO TOTAL  1 BRITA Nº05 UNI QUANT PREÇO UNITÁRIO TOTAL  2 TUBO CONCRETO 20X100 CM UNI 10 R\$ 30,00 R\$ 7.200  3 TELA DE ARAME GALVANIZADO 1.50 M UNI 10 R\$ 14,00 R\$ 5.500  TOTAL GERAL H\$ 8.060  LISTA DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE EVACUAÇÃO DE GASES (PIEZÔMETROS)  DESCRIÇÃO UNI QUANT VALOR UNITÁRIO TOTAL  1 Bentonita - impermeabilizante utilizado para recobrir a célula de destinação corretiva dos TL 16 1.350,00 21.60  QUANTITATIVO DE MUDAS PARA O REFLORESTAMENTO DA AREA  Nº DESCRIÇÃO UNI QUANT VALOR UNITÁRIO TOTAL		CONFECÇÃO DA PLAÇA											
LISTA DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE EVACUAÇÃO DE GASES (PIEZÔMETROS)  Nº DESCRIÇÃO  UNI QUANT PREÇO UNITÁRIO TOTAL  BRITA NºOS  TUBO CONCRETO 20X100 CM  TUBO CONCRETO 20X100 CM  TELA DE ARAME GALVANIZADO 1.50 M  LISTA DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE EVACUAÇÃO DE GASES (PIEZÔMETROS)  TOTAL GERAL  HS 8.06C  TOTAL GERAL  RS 300,00 RS 300	9		UNI		DUANT	PRECO	OURĂTINU	TOT	AL.				
Nº DESCRIÇÃO UNI QUANT PREÇO UNITÁRIO TOTAL  1 BRITA Nº05	1	PLACA IMPRESSA 60X80 PADRÃO SUDEMA						R\$	200,00				
Nº DESCRIÇÃO UNI QUANT PREÇO UNITÁRIO TOTAL  1 BRITA Nº05				.I.o.				e four	Assessant				
1 BRITA NºOS 24 R\$ 300,00 R\$ 7.200 2 TUBO CONCRETO 20X100 CM 3 TELA DE ARAME GALVANIZADO 1.50 M 40 R\$ 14,00 R\$ 5.560 TOTAL GERAL R\$ 8.060  LISTA DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE EVACUAÇÃO DE GASES (PIEZÔMETROS) DESCRIÇÃO UNI QUANT VALOR UNITÁRIO TOTAL  Bentonita - impermeabilizante utilizado para recobrir a célula de destinação corretiva dos TL 16 1.350,00 21.60  QUANTITATIVO DE MUDAS PARA O REFLORESTAMENTO DA AREA Nº DESCRIÇÃO UNI QUANT VALOR UNITÁRIO TOTAL	500		IS PARA EXECU	,AO L	O SISTEMA		A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O		The state of the s	ppsco	LINITÁRIO		TOTAL
2 TUBO CONCRETO 20X100 CM 3 TELA DE ARAME GALVANIZADO 1.50 M 40 R\$ 30,00 R\$ 300 85 560 TOTAL GERAL R\$ 560 TOTAL GERAL R\$ 8.060  Nº DESCRIÇÃO UNI QUANT VALOR UNITÁRIO 1 Bentonita - impermeabilizante utilizado para recobrir a célula de destinação corretiva dos TL 16 1.350,00 21.60  QUANTITATIVO DE MUDAS PARA O REFLORESTAMENTO DA AREA  Nº DESCRIÇÃO UNI QUANT VALOR UNITÁRIO TOTAL												p¢.	1.00
TELA DE ARAME GALVANIZADO 1.50 M  TOTAL GERAL  LISTA DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE EVACUAÇÃO DE GASES (PIEZÔMETROS)  DESCRIÇÃO  UNI QUANT VALOR UNITÁRIO  TOTAL  Bentonita - impermeabilizante utilizado para recobrir a célula de destinação corretiva dos  TL  16 1.350,00 21.60  QUANTITATIVO DE MUDAS PARA O REPLORESTAMENTO DA AREA  Nº DESCRIÇÃO  UNI QUANT VALOR UNITÁRIO  TOTAL												-	300.0
LISTA DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE EVACUAÇÃO DE GASES (PIEZÓMETROS)  DESCRIÇÃO UNI QUANT VALOR UNITÁRIO  Bentonita - impermeabilizante utilizado para recobrir a célula de destinação corretiva dos TL 16 1.350,00 21.60 residuos, presentes no lixão.  QUANTITATIVO DE MUDAS PARA O REFLORESTAMENTO DA AREA  Nº DESCRIÇÃO UNI QUANT VALOR UNITÁRIO TOTAL							A.Friile		1777	100000			560.0
Nº DESCRIÇÃO UNI QUANT VALOR UNITÁRIO TOTAL  1 Bentonita - impermeabilizante utilizado para recobrir a célula de destinação corretiva dos TL 16 1.350,00 21.60 residuos, presentes no lixão.  QUANTITATIVO DE MUDAS PARA O REFLORESTAMENTO DA AREA  Nº DESCRIÇÃO UNI QUANT VALOR UNITÁRIO TOTAL	3	TEDE DE MONINE CIALVANIZADO I SO IN					414		40				8.060,0
DESCRIÇÃO  UNI QUANT VALOR UNITÁRIO TOTAL  Bentonita - impermeabilizante utilizado para recobrir a célula de destinação corretiva dos TL 16 1.350,00 21.60 residuos, presentes no lixão.  QUANTITATIVO DE MUDAS PARA O REFLORESTAMENTO DA AREA  Nº DESCRIÇÃO  UNI QUANT VALOR UNITÁRIO TOTAL									ng Ameliocento				
Bentonita - impermeabilizante utilizado para recobrir a célula de destinação corretiva dos TL 16 1.350,00 21.60 residuos, presentes no lixão.  QUANTITATIVO DE MUDAS PARA O REFLORESTAMENTO DA AREA  Nº DESCRIÇÃO UNI QUANT VALOR UNITÁRIO TOTAL		LISTA DE MATERIA	IS PARA EXECU	ÃOD	O SISTEMA								
residuos, presentes no lixão.  QUANTITATIVO DE MUDAS PARA O REFLORESTAMENTO DA AREA  Nº DESCRIÇÃO UNI QUANT VALOR UNITÁRIO TOTAL	NP	DESCRIÇÃO					UNI		QUANT	VALOR	UNITARIO		TOTAL
NY DESCRIÇÃO UNI QUANT VALOR UNITÁRIO TOTAL			élula de destina	ção c	orretiva do:		TL.		16	1.	350,00		21.600,0
NY DESCRIÇÃO UNI QUANT VALOR UNITÁRIO TOTAL		QUANTITATIVO DE MUDA	S PARA O REFLO	DREST	AMENTO D	A AREA							
	NY						UNI		QUANT	VALOR	UNITÁRIO		TOTAL
							LINE				7,00		11.200,0
		TOTAL GERAL DO ORCAMENTO										RS	115.610,

O valor total referente ao maquinário e materiais especializados para execução do PRAD de São José do Sabugi – PB, contemplando todos os itens apresentando nas tabelas acima é de **R\$ 115.610,00** (Cento e quinze mil e seiscentos e dez reais)



# CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PRAD

Etapas (Período em meses	Execução de Atividade/Material	Processos
(i enodo em meses	Projeto Paisagístico	10
	Projeto do Sistema de Drenagem de Gases e Aterramento	2°
	Fixagem de placa da SUDEMA e sinalização	3º
	Mapeamento Planialtimétrico com drone	4°
	Cercamento da área	5°
3	Análise de solo e de água	6°
	Apresentação de análises e projeto de implementação De identificação de gases e pontos de piezômetros	7º
	abertura de vala	8°
4	Implementação do sistema de captação de gases	90
	Retirada de material residual espraiado pela Área do lixão e movimentação para área da vala	10°
3	Recobrimento com solo	110
	Análises de solo	12°
2	Correção do solo	13°
	Coroamento e Caveamento	140
4	Adubação	15°
3	Plantio de Mudas	16°
5	Monitoramento do reflorestamento	170

TOTAL

24 MESES





# ORÇAMENTO – MÁQUINAS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB

João Pessoa/PB

Dezembro de 2024

No: 443/2022

Licença de: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo No: N.º 2020-007037/TEC/AA-6366

# IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SABUGI

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Endereço: ZONA RURAL -Municipio: SAO JOSE DO SABUGI -UF: PB -CEP: 58610000

Atividade Licenciada: <u>Autorização Ambiental Para execução de Plano de recuperação de Área degradada</u> (Prad) do Lixão do Município de são José do Sabugi-PB.

Data de Emissão da Licença: 03/02/2022

Prazo de Validade: 02/03/2025





	MUNICIPAL DISCUSSION OF THE PROPERTY OF THE PR		Of the latter of the		TOTAL		
	UNIDADE	QUANT	PRECO UNITARIO		IAL		
T ATTAC TO THE TOTAL TOTAL TO THE TOTAL TO T							
ABERTURA DA VALA.	hora	06	RS 350,00		3		
Escavadeira Hidráulica (PC)	Air Air	10	R\$ 750,00	,00 RS	2.500,00		
Cacamba Mecanizada		THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T					
RETIRADA DO MATERIAL RESIDUAL ESFRAIADO	JALESFRAIALO						
PELA ÁREA DO LIXAO E MOVIMENTAÇÃO FAMA	SNIALAUTAKA						
AREA DA VALA.		40	R\$ 350	350.00 R\$	\$ 14.000,00		
Fiscavadeira Hidráulica (PC)	nora	2			\$ 7.500,00		
Comme Mecanizada	dia	10					
Cayamba micramon po col O							
RECUBRIMENTO DO SOLO	hora	30	RS 350		-		
Escavadeira Hidráulica (PC)	1	4	RS 75(	750.00 R	R\$ 3.750,00		
Cacamba Mecanizada	dia	)	TAL GERA		RS 74.750,00		
i							
CONFECÇÃO DA PLACA	5	TNAMO	PRECO UNITÁRIO		TOTAL		
DESCRIÇÃO		1	201	U	R\$ 200,00		
PLACA IMPRESSA 60X80 PADRÃO SUDEMA	RÃO SUDEMA	H					
		the state of the s	A DE CHACHACÃO DE	GASES	PIEZÔMETROS)		
	USTA DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE EVACUAÇÃO DE CASES O PROPERTOR DE CASES	ÇAO DO SISTEMI	א חה באשרחשלשם חר	1	DIANT	PRECO UNITÁRIO	TOTAL
	DESCRICÃO		NO.		200	R\$ 300.00 R\$	7.200,00
	*		m,		47	20.00	300,00
BRITA Nº05			un		10	00'00	
TUBO CONCRETO 20X100 CM			Ε		40	2	
TELA DE ARAME GALVANIZADO 1.50 M	M					TOTAL GERAL R\$	8.860,00
			1		Constant of the constant of th		
	125TA DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE EVACUAÇÃO DE GASES (PIEZOMETROS)	CÃO DO SISTEM	A DE EVACUAÇÃO DE	GASES	(PIEZOMETROS)	CidàTimi acina	TOTAL
	SECOND SO		CNI		QUANT	VALUR UNITARIO	
	000000000000000000000000000000000000000				0.0	1 350 00	21,600,00
Bentonita - impermeabilizante utili	Bentonita - impermeabilizante utilizado para recobrir a célula de destinação corretiva dos	lação corretiva d	TL TL		aT	00000	
residuos, presentes no lixao.							
OUA	OUANTITATIVO DE MUDAS PARA O REFLORESTAMENTO DA AREA	ORESTAMENTO			TNALLO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	DECORPOSE OF THE PERSON OF THE		CN		COMINI		1 0200.00
	DESCRIÇÃO		INO		1600	2,00	1
Mudas florestais diversas 30cm							4
No. of Street, or other Parts of Street, or							24
						R	R\$ 118 E1
Children				-			1.14

Z.
NH.
D.
d
3
9
20
d
X
0
2
à
5
00
8
V
m
S
Ш
5
DR
A
o
8
Ш
TO
1
2
H
ž
A
à
Æ
5
A.A
R
AA
A
2
00
20 - RU
00
00
00
00
91.778/0001-20 - R
1.778/0001-20 - R
91.778/0001-20 - R
PJ: 15.091.778/0001-20 - R
PJ: 15.091.778/0001-20 - R
PJ: 15.091.778/0001-20 - R
A - CNPJ: 15.091.778/0001-20 - R
TDA - CNPJ: 15.091.778/0001-20 - R
DA - CNPJ: 15.091.778/0001-20 - R
OS LTDA - CNPJ: 15.091.778/0001-20 - R
NTOS LTDA - CNPJ: 15.091,778/0001-20 - R
MENTOS LTDA - CNPJ: 15.091.778/0001-20 - R
NTOS LTDA - CNPJ: 15.091,778/0001-20 - R
NDIMENTOS LTDA - CNPJ: 15.091.778/0001-20 - R
EENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 15.091.778/0001-20 - R
ENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 15.091.778/0001-20 - R
MPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 15.091.778/0001-20 - R
REENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 15.091,778/0001-20 - R
S E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 15.091,778/0001-20 - R
ES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 15.091,778/0001-20 - R
COES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 15.091.778/0001-20 - R
UCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 15.091,778/0001-20 - R
TRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 15.091,778/0001-20 - R
NSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 15.091,778/0001-20 - R
NSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 15.091.778/0001-20 - R
A CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 15.091.778/0001-20 - R
ICA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 15.091.778/0001-20 - R
LIFICA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 15.091.778/0001-20 - R
IFICA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 15.091.778/0001-20 - R
ALIFICA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 15.091.778/0001-20 - R

B.D.I.

Italian   Coddigo Banico   Descrição Descrição   Descrição Banico   Descrição Banico   Descrição   D				PLANILHA ORÇAMENTARIA					
O SUDEMA  Un 1 165.85 18361  14 89.0  273.28 18361  37.828.10  39.49  30.273.28 339.49  30.273.28 339.49  30.273.28 339.49  30.273.28 339.49  40.273.28 339.	em	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total
ASCULANTE DE 6 M*-CAÇAMBA dia 165.85 193,61				SERVIÇOS PRELIMINARES		1		193,61	193,61
ASCULANTE DE 6 M* - CAÇAMBA dia 10 585,61 727,50 399,49 30 1	S P	ROPRIA 3	Próprio	PLACA IMPRESSA 60X80 PADRÃO SUDEMA	un	-	155,85	193,61	193,61
ASCULANTE DE 6 M²- CAÇAMBA dia 10 585,61 727,50 77  UALESPRAIADO PELA ÁREA DO LIXÃO E  H 40 273,28 339,49 13  ASCULANTE DE 6 M²- CAÇAMBA dia 10 585,61 727,50 77  H 30 2/3,28 339,49 10  SASCULANTE DE 6 M²- CAÇAMBA dia 6 686,61 727,50 33  ACUAÇÃO DE GASES (PIEZÓMETROS) 1 150 M  UN1 10 23,43 29,10  1.50 M  UN1 10 10,55,80 13,56  ado para recobrir a céluia de destinação 1 1. 10,55,80 13,56  UN2 150 M  UN3 1572 5,46 6,78 112,18  SETE CENTAVOS.  TOTAL: R\$ 112,1				ABERTURA DA VALA		-		37.829,10	37.829,10
ASCULANTE DE 6 M²- CAÇAMBA dia 10 585,61 727,50 70  UAL ESPRAIADO PELA ÁREA DO LIXÃO E  VALA  H 40 273,28 339,49 13  A 13,822,20 13  A 10,92 13,56 28  A 10,92 13,56 28  A 10,688,16 6,78  SETE CENTAVOS.  TOTAL: R\$ 112,1		SOPRIA1	Próprio	Escavadeira Hidráulica (PC)	Σ	06	273,28	339,49	30.554,10
ASCULANTE DE 6 M² - CAÇAMBA dia 10 595,61 727,50 77  ASCULANTE DE 6 M² - CAÇAMBA dia 10 595,61 727,50 77  ASCULANTE DE 6 M² - CAÇAMBA dia 50 273,28 339,49 10  ASCULANTE DE 6 M² - CAÇAMBA dia 50 273,28 339,49 10  ASCULANTE DE 6 M² - CAÇAMBA dia 50 273,28 339,49 10  ACUAÇÃO DE GASES (PIEZÓMETROS) 17 28,750 28  ACUAÇÃO DE GASES (PIEZÓMETROS) 17 28,750 28  ACUAÇÃO DE GASES (PIEZÓMETROS) 17 10,92 13,56 28  ACUAÇÃO DE GASES (PIEZÓMETROS) 17 10,92 13,56 28  ACUAÇÃO DE GASES (PIEZÓMETROS) 17 10,92 13,56 28  ACUAÇÃO DE GASES (PIEZÓMETROS) 17 10,503,93 1,509,29 20  AC		NS- ROPRIA2	Próprio	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M°-CAÇAMBA MECANIZADA.	dia	10	585,61	727,50	7.275,00
ASCULANTE DE 6 M°-CAÇAMBA dia 10 585,61 727,50 13  ASCULANTE DE 6 M°-CAÇAMBA dia 5 585,61 727,50 13  ACUAÇÃO DE GASES (PIEZÓMETROS)				RETIRADA DO MATERIAL RESIDUAL ESPRAÍADO PELA ÁREA DO LIXÃO E MOVIMENTAÇÃO PARA ÁREA DA VALA				20.854,60	20.854,60
ASCULANTE DE 6 M°-CAÇAMBA dia 10 585,61 727,50 13  H 30 273,28 339,49 10  SASCULANTE DE 6 M°-CAÇAMBA dia 5 565,61 727,50 3  ACUAÇÃO DE GASES (PIEZÓMETROS) 1 24 224,24 290,39 6  Uni 10 23,43 29,10  Uni 40 10,92 13,56  ado para recobrir a célula de destinação TL 16 1,053,93 1,309,29 20  Ulidão  Uni 1572 5,46 6,78 20,39 20  Uni 1572 5,46 6,78 74 112,1		JS-	Próprio	Escavadeira Hidráulica (PC)	I	40	273,28	339,49	13.579,60
ACUAÇÃO DE GASES (PIEZÓMETROS)  ACUAÇÃO DE GASES (PIEZÓMETROS)  TOTAL:  13.822,20 13.822,20 14.832,20 15.842,20 15.8		SOPRIA2	Próprio	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 Mª - CAÇAMBA MECANIZADA	dia	10	585,61	727,50	7,275,00
ACUAÇÃO DE GASES (PIEZÓMETROS)  ACUAÇÃO DE GASES (PIEZÓMETROS)  TH°  24 234.24 290.89 6  Th°  1.50 M  Th°  40 10.92 13.56  Th°  1572 839.49 10  28.765,80 28  29.10  1.50 M  Th°  40 10.92 13.56  Th°  1572 8.765,80 28  29.10  1.50 M  Th°  40 10.92 13.56  Th°  1572 8.46 6.78  Th°  1572 8.46 6.78  Th°  1572 8.46 6.78  Th°  1572 8.46 6.78				RECOBRIMENTO DO SOLO				13,822,20	13.822,20
ACUAÇÃO DE GASES (PIEZÓMETROS)  10		SOPRIA1	Próprio	Escavadeira Hidráulica (PC)	Η	30	273,28	339,49	10.184,70
ACUAÇÃO DE GASES (PIEZÓMETROS)  m² 24 234,24 290,99 6  1.50 M  1.50 M  m 40 10,92 13,56  o lixão  o lixão  um 1572 5,46 6,78  1.309,29 20  1.308,19 20  1.308,19 20		NOPRIAZ	Próprio		dia	ιΩ	585,61	727,50	3.637,50
1.50 M  un 10 23,43 290,99 6  ado para recobir a céluia de destinação TL 16 1.053,93 1.309,29 20  lixão  un 1572 5,46 6,78 712,1				EXECUÇÃO DO SISTEMA DE EVACUAÇÃO DE GASES (PIEZÔMETROS)		*		28.765,30	28.765,80
1.50 M m 10 23,43 29,10 m 40 10,92 13,56 ado para recobrir a céluia de destinação TL 16 1.053,93 1.309,29 20 lixão um 1572 5,46 6,78 m 112,1		- 8JS1	Próprio	BRITA Nº05	È	24	234,24	290,99	6.983,76
1.50 M  1.50 M		SJS -	Próprio	TUBO CONCRETO 20X100 CM	5	10	23,43	29,10	291,00
ado para recobrir a célula de destinação TL 16 1.053,93 1.309,29 20.  1 1.055,93 1.309,29 20.  1 10.658,16  um 1572 5,46 6,78  SETE CENTAVOS.  TOTAL: R\$ 112.1		SJS - ROPRIA 5	Próprio	TELA DE ARAME GALVANIZADO 1.50 M	E	40	10,92	13,56	542,40
SETE CENTAVOS.  Un 1572 5,46 6,78  TOTAL: R\$ 112.1		SJS . ROPRIA 6	Próprio	Bentonita - impermeabilizante utilizado para recobrir a célula de destinação corretiva dos residuos, presentes no lixão	<u>-1</u>	16	1.053,93	1.308,29	20.948,64
SETE CENTAVOS. TOTAL: R\$				REFLORESTAMENTO DA AREA		-		10.658,16	34.658,16
SETE CENTAVOS. TOTAL: R\$		SUS - ROPRIA 7	Próprio	Mudas florestais diversas 30cm	un.	1572	5,46	6,78	
	ALOR: CENT	O E DOZE	MIL, CENTO			T	OTAL:	R\$	112.1247

EMPRESA: QUALIFICA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ. 15.091.778/0001-20 - RUA MARIA
ALMEIDA ANGELO LOTE 22 QUADRA E S/N BAIRRO VIDA NOVA POMBAL/PARAIBA

# PREFETTURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

OBJETO: MAQUINÁRIO E MATERIAIS ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DO PRAD DO MUNICÍPIO DE SÃO

%Z9'97	%\$8' <del>\</del> 8	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D)	Aller
322	8,53	TOTAL DO GRUPO "D"	a
		Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
62'0	86,0	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e	DS
90'E	8178	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	DI
		CRUPO "D"	
- =10	Leston	INCIDENCIAS GLOBAIS DE A	
8Z'8	86,01	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM	Э
6Z'0	88'0	Indenização Adicional	C2
96'I	2,61	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	t/O
5,50	18'8	Férias Indenizadas	C3
80'0	II'0	Aviso Prévio Trabalhado	CS
S⊅'E	∠S'₽	obszinabni olyary ostvA	CI
		CBUPO "C"	
	Lantas	INCIDENCIA DE A	
61,81	₽\$'8₽	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM	В
£0'0	†0°0	Salário Maternidade	BIO
19'8	62'11	Férias Gozadas	68
80'0	01'0	Auxilio Acidente de Trabalho	88
-	2,06	Dias de Chuvas	BZ
99'0	<i>₽</i> ८'0	Faltas Justificadas	98
₹0°0	90'0	Licença Paternidade	BS
8,33	90'11	13º Salário	B₹
b9'0	58'0	Auxilio Enfermidade	B3
-	118'4	Feriados	B2
-	18031	Кероизо Semana! Remunerado	BI
		"B" GRUPO "B"	
16,80	1 08'91	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	A
-	-	SECONCI	6∀
00'8	00'8	PCTS	8A
3,00	3,00	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	7A
2,50	5,50	Salário Educação	98
09'0	09'0	SEBRAE	SA
02'0	02'0	INCRA	₽A
1,00	1,00,1	ZENVI	£A.
OS'T	OS'T	SESI	SA
-	1-	SSNI	IA
0.1	((a)) vyvaniani	"A" OGURO	ODIGOS
MENSALISTA (%)	(%) ATSIAOH	DESCRICYO	CODIGO
NERAÇÃO	COM DESOI	GOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA	ENCAR

PICA CONSTRUCCES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 15.091.778/0001-20 - RUA MARIA ALMEIDA ANGELO LOTE 22 QUADRA E S/N BAIRRO VIDA NOVA POMBAL/PARAIBA

20 20 20 20 W

EMPRESA: QUALIFICA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 15.091,778/0001-20 - RUA MARIA
ALMEIDA ANGELO LOTE 22 QUADRA E S/N BAIRRO VIDA NOVA POMBAL/PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI OBJETO: MAQUINÁRIO E MATERIAIS ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DO PRAD DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB.

әр	ção e reforma dificações		тая од оу:	DETALHAMENTO DA COMPOSIÇ
300	olbáM	Ost	obsuriolal %	item componente do BDI
2,50	00′₺	3,00	LD'8	Administração Central ( AC )
T,00	08'0	08'0	0,85	Seguro (S) e Garantia (G)
T,27	7S,1	Z6'0	46'0	Risco (R)
6E'T	1,23	65'0	1,21	Despesas Financeiras (DF)
96'8	04.7	91'9	08'4	Lucro (L)
	legislação espec	Conforme	\$9'9	Impostos (1) - PIS, COFINS, ISS, CPRB

# Observações

1) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (variável até 5,00% conforme o município em 5%: ISS=5,00% DE 60,00% =3,00%)

S) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão S622/13 e 2293/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013, Lei 12.546/2011, Lei 12.844/2013 e Lei 13.161/2015.

# B,D,I, ADOTADO = 24,23%

# Pórmula Utilizada:

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - 1} \right] = 100$$

gode for the form

METRICOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CUPJ. 15.091.778/0001-20 - RUA MARIA ALMEIDA AUGELO LOTE 22 QUADRA E S/N BAIRRO VIDA NOVA POMBAL/PARAIBA

MATERIANS ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DO PRAD DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB.   CARRENT   PROPRIO   PROPR	92.116,05 22.302,53 114.418,58			Total sem BDI Total do BDI Total Geral	7 1 1				
## Greant. Valor Unit Valor Unit com BDI 1 159,07 197,61 197,61 1 159,07 197,61 1 159,07 197,61 1 159,07 197,61 1 159,07 197,61 1 10 597,88 742,49 1 10 597,88 742,49 1 10 597,88 742,49 1 10 597,88 742,49 1 14,106,85 30 278,91 346,48 742,49 1 1 29,359,40 1 1 29,359,40 1 1 29,359,40 1 1 29,359,40 1 1 1,15 138,29 1 1,15 1386,29 1	10.862,52	6,94	5,57	1572	S	Mudas florestals diversas 30cm	Próprio	SJS - PROPRIA 7	0.7
24,23%  Guant. Valor Unit Valor Unit com BDI  1 159,07 197,61  1 159,07 197,61  1 159,07 197,61  1 159,07 197,61  1 159,07 197,61  1 159,07 197,61  21,284,10  24,284,10  24,284,10  24,284,10  278,91 346,48  30 278,91 346,48  30 278,91 346,48  5 597,88 742,49  1 14,106,85  1 29,359,40  1 23,97 296,99  10 23,97 296,99  16 1,075,66 1,336,29	10.862,52	10.862,52		1		REFLORESTAMENTO DA AREA			o
## Grant. Valor Unit Valor Unit com BDI 1 159,07 197,61 197,61 1 159,07 197,61 1 1 159,07 197,61 1 1 159,07 197,61 1 1 159,07 197,61 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	21.380,64	1.336,29	1.075,86	6	7	Bentonita - impermeabilizante utilizado para recobrir a célula de destinação corretiva dos residuos, presentes no lixão	Próprio	SJS - PROPRIA 6	O1 4
24,23% HORISIA  Guant. Valor Unit Valor Unit com BDI  1 159,07 197,61  1 159,07 197,61  1 159,07 197,61  1 159,07 38.608,10  90 278,91 346,48  10 597,88 742,49  10 597,88 742,49  1 14,106,85  30 278,91 346,48  5 597,88 742,49  1 239,07 296,99  24 239,07 296,99	554,0	13,85	11,15	40	В	TELA DE ARAME GALVÂNIZADO 1.50 M	Próprio	SJS -	5.3
24,23% FICHISTA  Guant. Valor Unit Valor Unit com BDI  1 159,07 197,61  1 159,07 197,61  1 159,07 38.808,10  90 278,91 346,48  10 597,58 742,49  10 597,58 742,49  10 597,58 742,49  1 21.284,10  2 278,91 346,48  1 29.359,40  2 29.359,40	297,0	29,70	23,91	10	ΩΩ	TUBO CONCRETO 20X100 CM	Próprio	SUS -	5.2
24,23%  4  Guant. Valor Unit Valor Unit com BDI 1 159,07 197,61 1 159,07 197,61 1 159,07 38,608,10 1 278,91 346,48 10 597,58 742,49 10 597,58 742,49 10 597,58 742,49 10 597,58 742,49 10 597,58 742,49 10 597,58 742,49 10 597,58 742,49 10 597,58 742,49 10 597,58 742,49	7.127,76	296,99	239,07	24	3,	BRITA Nº05	Próprio	I-SJS1	5.1
24,23% HORISIA MEN  d Guent. Valor Unit Valor Unit com BDI 1 159,07 197,61 1 159,07 197,61 1 90 278,91 38,508,10 10 597,88 742,49 10 278,91 349,48 10 587,58 742,49 10 587,58 742,49 10 587,58 742,49 10 387,58 742,49 10 387,58 742,49	29,359,40	29,359,40		1		EXECUÇÃO DO SISTEMA DE EVACUAÇÃO DE GASES (PIEZÔMETROS)			(zı
24,23%  4  Guant. Valor Unit Valor Unit com BDI 1 159,07 197,61 1 159,07 197,61 1 159,07 38.608,10 90 278,91 346,48 10 597,58 742,49 10 597,58 742,49 10 597,58 742,49 10 597,58 742,49 10 397,58 742,49 10 397,58 742,49 10 397,58 742,49	3.712,4	742,49	597,88	O.	dia	00	Próprio	SJS - COTAÇÃO	4.2
24,23%  4  Guant. Valor Unit Valor Unit com BDI 1 159,07 197,61 1 159,07 197,61 1 159,07 38,608,10 3 38,608,10 3 340,48 10 597,58 742,49 10 597,58 742,49 10 597,58 742,49 10 597,58 742,49	10,394,4	346,48	278,91	30	Ι	Escavadeira Hidráulica (PC)	Próprio	SJS -	A. 1
24,23% ROBINA 34,85% 84,85% 84,85% 84,85% 84,85% 84,85% 84,85% 84,85% 96 Photo Unit com BDI 197,61 1 159,07 197,61 1 159,07 197,61 1 159,07 197,61 1 159,07 197,61 1 159,07 197,61 1 159,07 197,61 1 159,07 197,61 1 177,61 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	14,106,35	14.106,85				RECOBRIMENTO DO SOLO			4
24,23%  4  Quant. Valor Unit Valor Unit com BDI 1 159,07 197,61 1 159,07 197,61 1 38.608,10 30 278,91 346,48 10 597,88 742,49 1 21,284,10 1 346,48	7.424,8	742,49	597,68	10	g.	(D)	Próprio	SJS - COTAÇÃO	3.2
24,23% HORISIA MEN  4 Guant. Valor Unit Valor Unit com BDI 1 159,07 197,61 1 159,07 197,61 1 38,608,10 30 278,91 349,48 10 597,58 742,49 1 21,284,10	13.859,2	348,48	278,91	40	I	Escavadeira Hidraulica (PC)	Próprio	SJS - COTAÇÃO	3.1
24,23% HORISTA MEN  4 Quant. Valor Unit Valor Unit com BDI 1 159,07 197,61 1 159,07 38,608,10 1 0 597,68 742,49	21.284,1	21.284,10		_		RETIRADA DO MATERIAL RESIDUAL ESPRAIADO PELA ÁREA DO LIXÃO E MOVIMENTAÇÃO PARA ÁREA DA VALA			မ
24,23% 84,85% 84	7.424,9	742,49	597,68	10	o di	COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6	Próprio	SJS - COTAÇÃO	2.2
24,23% 84,85% 84,85% 84,85% 84,85% 197,61 197,61 197,61 197,61 197,61	31.183,2	346,48	278,91	90	Ι	Escavadeira Hidráulica (PC)	Próprio	SJS - COTAÇÃO	2.1
24,23% 84,85% 84,85% 84,85% 1 Valor Unit com BDI 197,61	38.608,1	38,608,10		-		ABERTURA DA VALA			N
24,23% RONSIA  24,23% 84,85%  4 Quant. Valor Unit Com BDI 197,61	197,6	197,61	159,07	_	S	PLACA IMPRESSA 80X80 PADRÃO SUDEMA	Próprio	SJS -	ī
24,23% ROMSIA  24,23% 84,85%  84,85%  Guant Valor Unit Valor Unit com 8DI	197,6	197,61		1		SERVIÇOS PRELIMINARES			And
24,23% HORISIA 84,85%	Tota	Valor Unit	Valor Unit	Quant	Und		Banco	Código	1
DA 230% HORISIA	46,629	84,85%	Ar median		750,	THE CONTRACTOR PRINCE FOR ANY AND THE PRINCE FOR THE SAME	- Continue	- Carpanage	100
100000	MENSALISTA	HORISTA	BDI:		3		SIVICIALVIN	Na ang ang a	1

R Duarte Alves Construcces e Servicos LTDA - CNPJ: 38.195.017/0001-14



R Duarte Alves Construcces e Servicos LTDA - CNPJ: 38.195.017/0001-14

1,4/	1,2,1	16,0	76,0	KISCO (K)
707	2 2 3	007	000	7: (P)
1,00	0,80	0,80	0,85	Seguro (S) e Garantia (G)
5,50	4,00	3,00	4,47	Administração Central ( AC )
3º Q	Médio	190	% Informado	tem componente do BDI
de de	Construção e reforma de edificações	0	SIÇÃO DO BDI	DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO BDI
			BDI	
			DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB.	DE SÃO JOS
NICPI	AD DO MIL	O DO PR	ALIZADO PARA EXECUÇÃ	OBJETO: MAQUINÁRIO E MATERIAIS ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DO PRAD DO MUNICÍPIO
			ABUGI	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SABUGI

50% sobre o valor da obra e a alíquota do ISS aplicável no Município em 5%: ISS=5,00% DE 60,00% =3,00%] (variável até 5,00% conforme o município - base de cálculo estimada do ISS em

Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS

Observações

2) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 e 2293/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013, Lei 12.546/2011 Lei 12.844/2013 e Lei 13.161/2015

# Fórmula Utilizada:

B.D.I. ADOTADO

11

24,23%

(1 + AC + S + G + R)\*(1 + DF)\*(1 + L)\*

Sitio Pombalzinho, SN, Zona Rural, Pombal PB

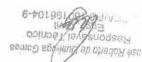
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

1100	11 11 11	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS	
VERAÇÃO	COM DE ONE	CIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA	ENCARGOS SO
MENSALISTA	HORISTA ( )	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
		GRUPO "A"	
-	- 1	INSS	A1
	1,50	SESI	A2
	1,00	SENAI	A3
	0,20	INCRA	A4
	0,60	SEBRAE	A5 A6
	2,50	Salário Educação	
	3,00	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	A7
	8,00	FGTS	A8
		SECONCI	A9
10	16,80	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	A
		GRUPO "B"	
	18,03		B1
		Repouso Semanal Remunerado	
	4,31	Feriados	B2
	0,85	Auxílio Enfermidade	B3
	11,06	13º Salário	B4
	0,06	Licença Paternidade	B5
	2,06	Faltas Justificadas	B6 B7
		Dias de Chuvas	
	0,10	Auxílio Acidente de Trabalho	B8
	11,29	Férias Gozadas	B9
	0,04	Salário Maternidade	B10
18	48,54	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	В
		GRUPO "C"	
	4,57	Aviso Prévio Indenizado	C1
	0,11	Aviso Prévio Trabalhado	C2
	3,31	Férias Indenizadas	C3
	2,61	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	C4
	0,38	Indenização Adicional	C5
	10,98	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	С
		GRUPO "D"	
	245		
	8,15	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	D1
	0,38	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	D2
	8,53	TOTAL DO GRUPO "D"	D
46,	84,85%	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D)	

Sitio Pombalzinho, SN, Zona Rural, Pombal PB

20
03
-
abe
0
80
Jose
(1)
/leira
-
0
5
O
roga,
m
03
61, Pe
61, Petro
61, Petrópolis,
61, Petrópolis, P.
61, Petrópolis, Pom
61, Petrópolis, Pomba
61, Petrópolis, Pombal-PB

93.070,45 22.639,55 115.610,00				Total sem BDI Total do BDI Total Geral					
9,52 %	11.004,00	7,00	5,84	1572	5	Mudas florestais diversas 30cm	Próprio	SJS - PROPRIA 7	6.2
9,52 %	11.004,00	11.004,00		-		REFLORESTAMENTO DA AREA			6
18,68 %	21.598,64	1,349,79	1.086,53	16	卢	Bentonita - impermeabilizante utilizado pera recobrir a célula de destinação corretiva dos residuos, presentes no lixão	Próprio	SJS- PROPRIA 6	O1 24
0,48 %	560,00	14,00	11,27	40	3	TELA DE ARAME GALVANIZADO 1.50 M	Próprio	SJS - PROPRIA 5	S
0,26 %	300,00	30,00	24,15	10	กก	TUBO CONCRETO 20X100 CM	Próprio	SJS - PROPRIA 4	5.2
6,23 %	7.199,76	299,99	241,48	24	77.	BRITA Nº05	Próprio	1-SJS1	5.1
25,65 %	29.656,40	29,656,40		**		EXECUÇÃO DO SISTEMA DE EVACUAÇÃO DE GASES (PIEZÓMETROS)			Ch
3,24 %	3.750,00	750,00	603,72	Ch	<u>a</u>	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CAÇAMBA MECANIZADA	Próprio	SJS - COTAÇÃO	.4.
9,08%	10.500,00	350,00	281,74	360	I	Escavadeira Hidráulica (PC)	Próprio	SJS - COTAÇÃO	4.1
12,33 %	14.250,00	14.250,00		-2		RECOBRIMENTO DO SOLO			4
6,49 %	7.500,00	750,00	603,72	10	dia	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 Mº - CAÇAMBA MECANIZADA	Próprio	SJS - COTAÇÃO	3.2
12,11 %	14.000,00	350,00	281,74	40	x	Escavadeira Hidráulica (PC)	Próprio	SJS - COTAÇÃO	3.1
18,60 %	21.500,00	21,500,00				RETIRADA DO MATERIAL RESIDUAL ESPRAÍADO PELA ÁREA DO LIXÃO E MOVIMENTAÇÃO PARA ÁREA DA VALA			ω
6,49 %	7.500,00	750,00	603,72	10	dia	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 Mº - CAÇAMBA MECANIZADA	Próprio	SJS - COTAÇÃO	22
27,25 %	31.500,00	350,00	281,74	90	I	Escavadeira Hidráulica (PC)	Próprio	SJS -	12
33,73 %	39.000,00	39.000,00		-		ABERTURA DA VALA		T. A. Married	N
0.17 %	199,60	199,60	160,67	4	ш	PLACA IMPRESSA 60X80 PADRÃO SUDEMA	Próprio	S.4S - V	Ž.
0,17 %	199,60	199,60				SERVIÇOS PRELIMINARES	1	A	6
Peso (%)	Total	Valor Unit	Valor Unit	Quant.	Und	Descrição	o Banco	Pod	Nem /
	Desonerado Horista: 84,85% Menselista: 46,62%	De Ho	24,23%	10/2024 - Paraiba 24,23%	NAPI -	DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB.  PLANILHA ORCAMENTÁRIA	1		Z



%79'94	%S8'#B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (G+D+B+A)	1880
3'32	8°23	TOTAL DO GRUPO "D"	
62'0	85.0	endoz A oquma ab stanabianies e obsalistami olvėvy ozva oziva endoz CTDI ob stanabianies obsalnebal olvėvy	20
90'8	21,8	erdos A oquro eb stadeblades (B. oquro	pı
		ekino "D.	
87'8	B6'0T	CHOBAIS DE A  LOTAL ENCARGOS SOCIAIS QUE  TOTAL ENCARGOS SOCIAIS QUE	2
62,0	86,0	Indenização Adicional	cz
96'I	T9'Z	maus S steul mez oñalasas ostaóged	<b>₽</b> D
2,50	3,31	ashazinebni zehèt	ស
80.0	11,0	obadledar? olvšr9 oslvA	c5
34€	4,57	obesimbal oberg outst	CI
61'81	<b>♦</b> \$'8 <b>♦</b>	OUE RECEBEN INCIDENCIA DE A	
	7507	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	8i
60,03	46,0	shabinrataM olthia?	810
15'8	62,11	senazoù san44	88
80'0	OIO	onlisdente de Trabalho	88
*	90'Z	Dias de Chuvas	82
95'0	142'0	Falms Justificadas	98
P0'0	90'0	Licença Patemidade	SB
8,33	90'11	138 2819Clo	1/8
69'0	\$8'0	Auxillo Enfermidade	83
	431	Perhados	83
	£0,81	Repouso Semanal Remunérado	18
		egnso "B"	
08'91	96,81	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	v
		SECONCI	64
00'8	00'8	\$103	8A
00'8	ξ 00′ε	Seguro Contra Acidentes de	ξΑ
09'0	2,50	Sellurlo Educação	2A 2A
02.0	02.0	INCEV	
00°I	00'1	ZENVI	EV Y3
1,50	1,50	ISBS	SA
		SSNI CHUPO "A"	TV_
MENSVITSLV (%	HORISTA (%)	DRZCIGCYO	conteo
RAÇÃO	COM DESONE	WYO DE OBBV	ENCYKCOS 20CIVIS 20BKE V
	Horiabat	2,82 adisreq - 9505101 - IQAMBS	MAGUNIVÁRIO E MATERIAIS ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DO PRAD DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUCI - PB.

Relation 7, Petropolis, R1, Petropolis, Political R9/1999 R9/199 R9/1999 R9/199 R

Somos Constructes LTDA - CNPJ: 35.042.630/0001-03

Somos Construções LTDA - CNPJ: 35.042.630/0001-03 O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 e 2293/13 do TCU, conforme CE DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB PARA EXECUÇÃO DO PRAD DO MUNICÍPIO MAQUINÁRIO E MATERIAIS ESPECIALIZADO GEPAD 354/2013 de 17/10/2013, Lei 12.546/2011, Lei 12.844/2013 e Lei 13.161/2015 Município em 5%: ISS=5,00% DE 60,00% =3,00% município - base de cálculo estimada do ISS em 50% sobre o valor da obra e a aliquota do ISS aplicável no 1) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (variável até 5,00% conforme o Risco (R Seguro (S) e Garantia (G) Despesas Financeiras (DF) Item componente do BDI Impostos (I) - PIS, COFINS, ISS, CPRB Administração Central lucro (L DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO BDI B.D.I. ADOTADO (1+AC+S+G+R)\*(1+DF)\*(1+L)(AC 11 SINAPI - 10/2024 -Paraiba % Informado Fórmula Utilizada CALCULO DO BDI 24,23% 6,65 7,80 1,21 0,97 0,85 4,47 Observações 24,23% B.D.I. 0,59 0,97 0,80 3,00 190 Construção e reforma de edificações Conforme legislação específica Mensalista: 46,62% Encargos Sociais Horista: 84,85% 0,80 1,23 1,27 4,00 8,96 5,50 300 1,27 1,00 1,39

1

THE MODEL Resps

V180156104-9 Técnico





# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

08948697000139 PC MONS VALERIANO PEREIRA

		SECRETARIA MUNIC	SPAL DE FIN	anças		
	C	ERTIDÃO NEGATIVA	DE DÉ	BITOS MUN	VICIPAIS	
NÚMERO DA CERTI	DĀO	DATA DE EMISSÃO	V/	ALIDADE	INSCR	IÇÃO MUNICIPAL
002961		28/08/2024	9	0 DIAS	3.	201.2 - 0187
		DADOS DO R	EQUEREN	TE	177.77	
PF/CNPJ 15 091 778/0001-20		azão Social ICA CONSTRUCOES E EMPR	EENDIMEN	TOS LTDA - ME		
indereço: MARIA ALMEIDA AN		7-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11				Numero: S/N
Complemento: 22 - E				Bairro: VIDA NOVA I		
		DADOS DA	CERTIDĂ	D		
Certifico, para os d desta Prefeitura, N até a presente data	AO CON	ns, que de conformidade co ISTA DÉBITOS referente a 1 requerente acima.	m as inform ributos Mu	nações prestad nicipais, inscrit	as pelos órgá os ou não en	ios competentes n Divida Ativa,
		FINAL	IDADE			
		OBSER	VAÇÃO			
Ficam, todav posteriormente apur QUAISQUER ÓRGÃ	ados. Do	lvados os direitos da Fazenda que constar, passamos a pre	a Municipal sente certid	de cobrar quais lão, para fins de	quer débitos o PROVAS JU	que venham a ser NTO A TODOS E
COTA CEDTIDÃO	DEFEDE	SE EVOLUCIVABACHTE A	CITUACÃO	no control	DIUNTE NO	AMBITO DECE

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA

POMBAL 28 de agosto de 2024

NOTA IMPORTANTE. QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emilido par TRIBUTAÇÃO



# GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

# CERTIDÃO



CÓDIGO: 2EDB.A8A5.F6FF.34F1

Emitida no dia 04/11/2024 às 08:46:12

Identificação do requerente: CNPJ/CPF: **15.091.778/0001-20** 

R.G.

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.





# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: QUALIFICA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 15.091.778/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passívo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:15:03 do dia 26/09/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 25/03/2025.

Código de controle da certidão: FCFC.A410.FE5A.D884 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

15.091.778/0001-20

Razão

Social:

QUALIFICA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Endereço:

RUA MARIA ALMEIDA ANGELO SN LOTE 22 QUADRA E / VIDA NOVA I /

POMBAL / PB / 58840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2024 a 02/12/2024

Certificação Número: 2024110301511883884164

Informação obtida em 04/11/2024 08:48:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUALIFICA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 15.091.778/0001-20 Certidão n°: 76381255/2024

Expedição: 04/11/2024, às 08:49:28

Validade: 03/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que QUALIFICA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.091.778/0001-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

# INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.091.778/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE	DE INSCRIÇÃO E D CADASTRAL		TA DE ABERTURA /02/2012
NOME EMPRESARIAL QUALIFICA CONSTR	RUCOES E EMPREENDIMENTO	OS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIME QUALIFICA CONSTR	NTO (NOME DE FANTASIA)			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 41.20-4-00 - Constru	ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL Ção de edifícios			
irrigação 42.11-1-01 - Construe 42.99-5-99 - Outras o 43.22-3-01 - Instalaç 43.99-1-05 - Perfuraç 77.11-0-00 - Locação 77.32-2-01 - Aluguel		specificadas anteriormer gás água	nte	
206-2 - Sociedade Er	npresária Limitada			
R MARIA ALMEIDA	ANGELO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO : 22 - E;	
CEP 58.840-000	BAIRRO/DISTRITO VIDA NOVA I	MUNICÍPIO POMBAL		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO niconovo@bol.com		TELEFONE (83) 9844-00	002	
ENTE FEDERATIVO RESPO	INSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA D/ 10/02/	A SITUAÇÃO CADASTRAL (2012

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

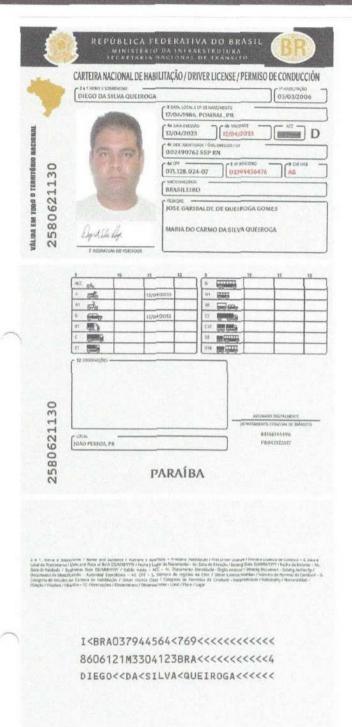
Emitido no dia 04/11/2024 às 08:43:41 (data e hora de Brasília).

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

Página: 1/1

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL





Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO "OUALIFICA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA"

EDIGLEISON FERREIRA DE LIMA, Brasilciro, Natural de São Paulo/SP nascido 26/07/1988, estado civil: solteiro, profissão: empresário, portador da cédula de identidade nº. 3.808.179 SSDS-PB e o C.P.F. nº. 104.641.184-50, residente e domiciliado à Rua Cel Jose Fernandes, Sn - Centro - Pombal/PB - CEP: 58.840-000;

NARCE LAVENDAN ARAUJO BEZERRA SEGUNDO, Brasileira, natural de Pombal/PB, solteira, nascida em 18/03/1994, profissão: empresário, portadora da cédula de identidade nº. 21.443.234-37 -SSP/BA e o C.P.F. nº. 122.532.314-28, residente e domiciliada no sitio Jose Rodrigues, Sn - zona rural - Pombal/PB - CEP: 58.840-000.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada "QUALIFICA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ", com sede na Rua Maria Almeida Ângelo, s/n - LOTE 22. QUADRA E - Vida Nova I - Pombal/PB - CEP: 58.840-000, inscrito na Junta Comercial da Paraíba sob NIRE 25200571118 e no CNPJ sob nº 15.091.778/0001-20 com registro em 10/02/2012, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, reativar/alterar/consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade resolve admitir o sócio: DIEGO DA SILVA QUEIROGA, Brasileiro, Natural de Pombal/PB, nascido em 12/06/1986, estado civil: solteiro, profissão: empresário, portador da cédula de Identidade nº. 002490762 SSP/RN e o C.P.F. nº. 071.128.024-07, residente e domiciliado na Rua Domingos Medeiros, 196 - Centro -Pombal. Estado da Paraíba - CEP 58.840-000:

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade, livre e desembaraçado de qualquer compromisso o sócio:

- NARCE LAVENDAN ARAUJO BEZERRA SEGUNDO que tem 360.000(trezentas e sessenta mil) cotas, no valor de R\$1,00 (um) real, cada uma subscritas e integralizadas em moeda corrente do país que totalizam R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), vende e transfere a totalidade de suas cotas para o sócio DIEGO DA SILVA QUEIROGA. Por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.
- EDIGLEISON FERREIRA DE LIMA que tem 40.000 (quarenta mil) cotas, no valor de R\$1,00 (um) real, cada uma subscritas e integralizadas em moeda corrente do país que totalizam R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), vende e transfere a totalidade de suas cotas para o sócio DIEGO DA SILVA QUEIROGA. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.





#### INSTRUMENTO PARTICULAR ALTERAÇÃO DE "QUALIFICA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA"

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão da alteração havida, o capital social permaneo inalterado no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser dividido entre o(s) sócio(s) na seguinte proporção:

Sócio Quotas Valor DIEGO DA SILVA OUEIROGA 400.000 R\$ 400.000,00 Total RS 400.000,00 400,000

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá isoladamente pelo socio DIEGO DA SILVA QUEIROGA, com amplos poderes e atribuições de ADMINISTRADOR. podendo representar ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, assinar em nome da empresa isoladamente sem que, necessariamente, haja a vênia ou a concordância expressa do outro sócio, mas quem o fizer dessa forma, responderá pelas eventuais perdas e danos, autorizado o uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade.

§ 1º Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA QUINTA - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exerceram a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A vista da modificação ora ajustada consolidasse o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "QUALIFICA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA" e usa a expressão "QUALIFICA CONSTRUCOES" como nome fantasia.





# INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO "QUALIFICA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA"

CONTRATUAL

Imeida Angelo, s/n

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Maria Almeida Ángelo, s/n LOTE 22, QUADRA E - Vida Nova I - Pombal/PB - CEP: 58.840-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objetivo social é prestação de serviços de Construção de edificios.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser dividido entre o(s) sócio(s) na seguinte proporção:

 Sócio
 Quotas
 Valor

 DIEGO DA SILVA QUEIROGA
 400.000
 R\$ 400.000,00

 Total
 400.000
 R\$ 400.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade teve seu inicio em 10/02/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá isoladamente pelo socio DIEGO DA SILVA QUEIROGA, com amplos poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, podendo representar ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, assinar em nome da empresa isoladamente sem que, necessariamente, haja a vênia ou a concordância expressa do outro sócio, mas quem o fizer dessa forma, responderá pelas eventuais perdas e danos, autorizado o uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade.

§ 1º Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.





#### INSTRUMENTO PARTICULAR DE "QUALIFICA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA"

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não es de exerceram a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que tempor riamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará constas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado do sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores ou incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse

destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado:

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limíte fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Pombal/PB, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.





# INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO "QUALIFICA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA"

CONTRAZUAT

E, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na junta contrata do estado da Paraiba, para que produza os efeitos legais.

Pombal/PB, 30 de abril de 2020

Nana Laidan araupa Bazerna Segundo

NARCE LAVENDAN ARAUJO BEZERRA SEGUNDO

EBICBESON PERKETRA BETTALLEGUNDE

DIEGO DA SILVA QUEIROGA

CARTORIO AVELANO ASSIS DE QUEIROGA

Reconheço POR AUTENTIGIDADE a firma de EDIGLEISON FERREIRA DE LIMA. Em fest. da verdade. Dou fe. POMBAL-PB, 12/05/2020.

> Selo Digital de riscalização Tipo Normal B-AKB47081-QVEZ Confira de dados do ato em https://selodigital.tipb.jus.br EMO: UMPRS 1,89 FARPEN RS 0,29 FEDJ RS 0,00

CARTORIO AVELINO ASSIS DE QUEIROGA

Reconheco POR AUTENTICICADE a firma de DIEGO DA SILVA QUEIROGA. Em test. da verdade. Dou fé. POMBAL-PB, 12/05/2024

> JOANA D'ARC ELIAS DE QUEIROGA Selo Digital de flegalização i ipo Normal B-AKB28280-5FKC Confirs os dados do-ato.em https://selodigital.tipb.jus.br EMOLUM. Rt. 11,89 FARPEN Rt. 0,29 FEPJ Rt. 0,00

Jonns D'arc E. de Queiroga Tabella Pública CPF: 678.687.594-53

CARTORIO AVELINO ASSIS DE QUEIROGA

Reconheco POR AUTENTICIDADE a firma de HARCE IAVEDAN ARAUJO BEZERRA SEGUNDO Em tempo da verda le. Dou fe. POMBAL-PB, 19/05/2020.

Selo Digital

Saio Digital or iscalização Top Norma B AN 572828-4 "8H Confira os dados do ato am hitps://selodigital.tipb.lus 7 EMOLUM RS: 11.89 FARPEN RS: 0.29 FEP J RS: 0.00 Joana D'arc E. de Queiroga Tabella Pública CPF: 875,687,694-53

Joana D'are E. de Queiroga

Tabeliā Pública CPF: 675.687.694-53

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2020 07:50 SOB N° 20204000734. PROTOCOLO: 204000734 DE 10/06/2020 14:46. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002402297. NIRE: 25200571118. QUALIFICA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 12/06/2020 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

06948697000139 PC MONS VALERIANO PEREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL



# COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

3.201.2 - 0187

CPF/CNPJ

15.091.778/0001-20

DATA DE ABERTURA SITUAÇÃO

05/03/2012

ATIVO

NOME EMPRESARIAL

QUALIFICA CONSTRUÇÕES É EMPREENDIMENTOS L'TDA - ME

TÍTULO DO ESTABELICIMENTO (NOME DE FANTASIA)

QUALIFICA CONSTRUCCES

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

DESCRIÇÃO DAS ATIMIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

OBRAS DE TERRAPLENAGEM

OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE BRIGAÇÃO

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECÍFICADAS ANTERIORMENTE

INSTALAÇÕES HEDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO

MARIA ALMEIDA ANGELO

NUMERO

COMPLEMENTO

SIN

22 - E;

BAIRRO

MUNICIPIO

58840000

VIDA NOVA I

POMBAL

PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

OBSERVAÇÕES GERAIS DO MERCANTIL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2024

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCLIMENTO NULO. VÁLIDO POR 90 DIAS.

Ujoniegon Jose Felix de França CPP750.258.024-72



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

08948697000139 PC MONS VALERIANO PEREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

Page 1 of 1

30

# COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3.201.2 - 0187

CPF/CNPJ

15.091.778/0001-20

DATA DE ABERTURA SITUAÇÃO

05/03/2012

ATIVO

NOME EMPRESARIAL

QUALIFICA CONSTRUCCES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELICIMENTO (NOME DE FANTASIA) **QUALIFICA CONSTRUCCES** 

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**OBRAS DE TERRAPLENAGEM** 

OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALCADAS

CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA

LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO

58840000

MARIA ALMEIDA ANGELO

NÚMERO

COMPLEMENTO

SIN

22 - E;

CEP

BAIRRO

VIDA NOVA I

MUNICÍPIO POMBAL

UF PB

**ENDEREÇO ELETRÔNICO** 

TELEFONE

OBSERVAÇÕES GERAIS DO MERCANTIL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2024

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARA O PRESENTE DOCUMENTO NULO. VÁLIDO POR 90 DIAS.

innierison José Félix de França



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI ASSESSORIA JURÍDICA

Origem:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DP00019/2024

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Assunto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE MAQUINARIO E MATERIAIS ESPECIALIZADO PARA

EXECUÇÃO DO PRAD DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.

Interessados: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: QUALIFICA

CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Anexo:

Exposição de motivos correspondente e seus elementos,

inclusive a minuta do respectivo contrato.

#### PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso V, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

São José do Sabagí - PB, 28 de Novembro de 2024.

RAIMUNDO MEDEIROS DA NÓBREGA FILHO

Assessor Jurídico OAB-PB 4755



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretaria de Infra-estrutura.

Assunto: Anexo:

Procedimento de dispensa de licitação.

Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

#### DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso V, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINARIO E MATERIAIS ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DO PRAD DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Sabugí - PB, 11 de Novembro de 2024.

DANTAS SEGUNDO



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

1/7

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINARIO E MATERIAIS ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DO PRAD DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.

# DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS - 20 606 3003 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 0066 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA - 15 542 3003 2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 0217 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS PROPRIOS.

São José do Sabugí - PB, 11 de Novembro de 2024.

SANDRO BRAZ DE ARAÚJO Secretario de Finanças







# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

#### 1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

#### 2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINARIO E MATERIAIS ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DO PRAD DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.

# 3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINARIO E MATERIAIS ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DO PRAD DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### 4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

# 5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓD1	[GO					Ι	ESCR	IÇÃ	O DO ITEM				UNIDADE	QUANTIDADE
ETP	1	PRESTAÇÃO	DE	SERVIÇOS	DE	MAQUI	NARI	O E	MATERIAIS	ESPECIALIZADO	PARA	EXECUÇÃO	SERVIÇO	
		DO PRAD D	O M	JNICIPIO	DE S	SÃO JO	SÉ D	O S.	ABUGÍ/PB.					

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 90 (noventa) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 90 (noventa) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

# 6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

#### 7.Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por mejo de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atexdessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma da loga a que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais a formativas.

# 8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINARIO E MATERIAIS ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DO PRAD DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB. Salientase que a vigência da contratação será determinada: 90 (noventa) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido díploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

#### 9. Estimativas preliminares dos preços

antecedência da data de divulgação do edital:

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho posítivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 115.610,00.

# 10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINARIO E MATERIAIS ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DO PRAD DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

# 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos ítens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acíma destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

# 12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os sequintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmento do melhor custo benefício, relativamente a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINARIO MATERIAIS ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DO PRAD DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcional às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes servi de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da preegular tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recui disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

# 13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

#### 14 Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

#### 15. Conclusão

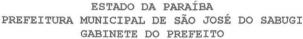
Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

São José do Sabugí - PB/11 de Novembro de 2024.

DAMIÃO JOSÉ DOS SANTOS

ecretário de Infra-estrutura







## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINARIO E MATERIAIS ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DO PRAD DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.

#### 1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essências que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

#### 2.0.DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6°, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6° Para os fins desta Lei, considera-se:

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

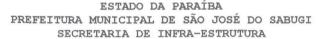
A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

São José 🐧o Sabugí - PB, 11 de Novembro de 2024.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO

Prefeit







### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

#### 1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1.Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINARIO E MATERIAIS ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DO PRAD DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.
1.2.Classificação do objeto: Comum.

#### 2.0.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINARIO E MATERIAIS ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DO PRAD DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### 3.0.ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

#### 4.0.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINARIO E MATERIAIS ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO	SERVIÇO	1
	DO PRAD DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.		

- 4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
- 4.2.1. Início: 3 (três) dias;
- 4.2.2.Conclusão: 90 (noventa) dias.
- 4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 90 (noventa) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### 5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINARIO E MATERIAIS ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DO PRAD DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.

#### 6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

- 6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:
- 6.1.1. Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.
- 6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.
- 6.3.0 valor total é equivalente a R\$ 115.610,00.

#### 7.0. PREVISÃO ORCAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

#### 8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ofinanceiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguint de del trados 8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINAÇIO E MATERIAIS ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DO PRAD DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

#### 9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso V, da Lei 14.133/21.

São José do Sabugí - PB/11 de Novembro/de 2024.

DAMIÃO JOSÉ DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

São José do Sabugí - PB, 11 de Novembro de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso V, da Lei 14.133/21, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINARIO E MATERIAIS ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DO PRAD DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINARIO E MATERIAIS ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DO PRAD DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB —, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

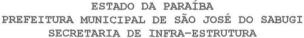
Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda DFD; e
- Estudo Técnico Preliminar ETP.

Atenciosamente,

DAMIÃO JOSÉ DOS SANTOS







#### JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINARIO E MATERIAIS ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DO PRAD DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.

#### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINARIO E MATERIAIS ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DO PRAD DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

#### 2.0.DO SERVIÇO

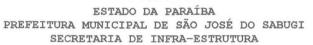
2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	O DISCRIMINAÇÃO					OBS	UNIDADE	QUANTIDADE					
1	PRESTAÇÃO	DE	SERVIÇOS	DE	MAQUINARIO	E	MATERIAIS	ESPECIALIZADO	PARA	EXE		SERVIÇO	1

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

São José do Sabugí - PB, 11 de Novembro de 2024.

DIMIÃO JOSÉ DOS SANTOS





## JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINARIO E MATERIAIS ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DO PRAD DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.

#### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2.Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respetivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

São José do Sabugí - PB/11 de Novembro de 2024.

DAMIÃO JOSÉ DOS SENTOS



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

São José do Sabugí - PB, 11 de Novembro de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso V, da Lei 14.133/21, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINARIO E MATERIAIS ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DO PRAD DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINARIO E MATERIAIS ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DO PRAD DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB —, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

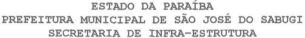
Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda DFD; e
- Estudo Técnico Preliminar ETP.

Atenciosamente,

DAMIÃO JOSÉ DOS SANTOS







### JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINARIO E MATERIAIS ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DO PRAD DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.

#### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINARIO E MATERIAIS ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DO PRAD DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

#### 2.0.DO SERVIÇO

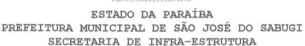
2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINARIO E MATERIAIS ESPECIALIZADO PARA EXE		SERVIÇO	1

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

São José do Sabugí - PB, 11 de Novembro de 2024.

DIMIÃO JOSÉ DOS SANTOS





## JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINARIO E MATERIAIS ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DO PRAD DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.

#### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2.Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respetivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

São José do Sabugí - PB,/11 de Novembro de 2024.

DAMIÃO JOSÉ DOS SENTOS



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Apol -

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINARIO E MATERIAIS ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DO PRAD DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.

#### DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS - 20 606 3003 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 0066 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA - 15 542 3003 2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 0217 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS PROPRIOS.

São José do Sabugí - PB, 11 de Novembro de 2024.

SANDRO BRAZ DE ARAÚJO Secretario de Finanças





#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINARIO E MATERIAIS ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DO PRAD DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

#### 2.0. JUSTIFICATIVA

#### 2.1. Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINARIO E MATERIAIS ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DO PRAD DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### 2.2. Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

#### 3.0.DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINARIO E MATERIAIS ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO	SERVIÇO	
	DO PRAD DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.		

#### 4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estar presente a situação prevista no inciso IV, do Art. 49, todos da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, V, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer executante que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de dispensa de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### 5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### 6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

- 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação di confidence o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado:
- 6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efettual de la presentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrutad do reserto processo de contratação direta.
- 6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7. Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução da presente contratação, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21.
- 6.8. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### 7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 7.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será consíderado da assinatura do Contrato ou equivalente:
- 7.1.1.Início: 3 (três) dias;
- 7.1.2.Conclusão: 90 (noventa) dias.
- 7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 90 (noventa) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### 8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO

- 8.1.0s preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.
- 8.3.0 Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
- 8.4.É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.
- 8.5.A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.
- 8.6.A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.
- 8.7.Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.
- 8.8.0 registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 8.9.0 prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no \$ 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

#### 9.0.DO PAGAMENTO

9.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### 10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
- 10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em

habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

#### 11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recening. A Arovisorio, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de carates técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

#### 12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### 13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.0 fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

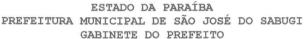
#### 14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX  $\div$  100)  $\div$  365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

São José do Sabugí - PB, 11 de Novembro de 2024.

ZAMIÃO JOSÉ DOS SANTOS







TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINARIO E MATERIAIS ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DO PRAD DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.

#### 1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.0 referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

#### 2.0.DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6°, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6° Para os fins desta Lei, considera-se:"

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

São José do Sabugí - PB, 11 de Novembro de 2024.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO

Prefeito



#### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

### RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/01/2025 às 09:49:23 foi protocolizado o documento sob o Nº 00098/25 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por João Domiciano Dantas Segundo.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Número da Licitação: 00019/2024

Órgão de Publicação: Diário Oficial da União

Data de Homologação: 30/12/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Modalidade: Dispensa (Lei No 14.133/2021)

Regime de Execução: Empreitada por preço global Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor: R\$ 112.123,47

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE MAQUINÁRIO E MATERIAIS ESPECIALIZADOS

PARA EXECUÇÃO DO PRAD DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 112.123,47

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): QUALIFICA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA -

ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 15.091.778/0001-20

Proposta 1 - Situação: Vencedora

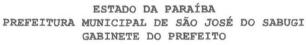
Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	778ae5d7d058705e70dd34be1d634159
Autorização da autoridade competente	Sim	0d5ebdb2964736d25880cc9ebe124f7f
Estimativa da despesa	Sim	6f22ed62441e5aba55ccf16f11e0c8fd
Estudo Técnico Preliminar	Sim	78fa62cb71dc09be7fdc81159e3e9158
Formalização de demanda	Sim	994fd8714e92b33b51e0947015e4e380
Justificativa de preço	Sim	2ab5dd81d14e74ec8a21fb65a675abd5
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	2ab5dd81d14e74ec8a21fb65a675abd5
Previsão Orçamentária	Sim	6f22ed62441e5aba55ccf16f11e0c8fd
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	1005f166e3d54db01791e48fc88a47ea
Proposta 1 - Proposta e Anexos - QUALIFICA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	Sim	7e385c02d0feb755fb1c2ad5544b08f2

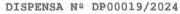
### João Pessoa, 03 de Janeiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB







PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241111DP00019

CONTRATO Nº: 00122/2024-GP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI E QUALIFICA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABATYO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José do Sabugi -Rua Francisco Vicente de Morais, 122 - Centro - São José do Sabugí - PB, CNPJ nº 08.883.217/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito João Domiciano Dantas Segundo, Brasileiro, Casado, Veterinario, residente e domiciliado na Sitio Riacho da Serra, S/N - Zona Rural - São José do Sabugí - PB, CPF nº 075.851.594-47, Carteira de Identidade nº 2875575 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado QUALIFICA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - RUA MARIA ALMEIDA ANGELO, SN - VIDA NOVA I - POMBAL - PB, CNPJ n° 15.091.778/0001-20, neste ato representado por Diego da Silva Queiroga, Brasileiro, Casado, Empresario, residente e domiciliado na Rua Maria Almeida Angelo, SN, Vida Nova I - Pombal -PB, CPF n° 071.128.024-07, Carteira de Identidade n° 002490762 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DP00019/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DP 00019/2024 - 04, de 28 de Novembro de 2024, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINARIO E MATERIAIS ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DO PRAD DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DP00019/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 112.123,47 (CENTO E DOZE MIL CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e obra

Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repacturção professada da data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo de quanta propest esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tam administração os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias que incontratação.

O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de prealizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: 04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS - 20 606 3003 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 0066 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA - 15 542 3003 2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 0217 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS PROPRIOS.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 90 (noventa) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 28/02/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que colicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, comprendados que preencherem as referidas vagas;

i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa apricada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprivação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente sontato na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;

j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposiçõe dos Arts 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I =  $(TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6°, da Lei 13.709

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento es da ância. presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua obser

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta clausula,

o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações

legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações. j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente

aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

TESTEMUNHAS

TANTE

DIMC ANO DANTAS SEGUNDO

075.851.594-47

PELO CONTRATADO

QUALIFICA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA DIEGO DA SILVA QUEIROGA

São José do Sabugí - PB, 28 de Novembro de 2024.

DIEGO DA SILVA QUEIROGA

071.128.024-07



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugí - PB, 28 de Novembro de 2024.

PORTARIA N° DP 00019/2024 - 02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

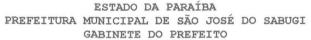
DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como Gestor do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DP00019/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINARIO E MATERIAIS ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DO PRAD DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

DANTAS SEGUNDO

Prefeito







São José do Sabugí - PB, 28 de Novembro de 2024.

PORTARIA N° DP 00019/2024 - 03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Damião José dos Santos, Secretário de Infra-estrutura, para Fiscal Técnico; do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DP00019/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINARIO E MATERIAIS ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DO PRAD DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO

Prefeito

#### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:2567333A

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2022 - CON

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2022 - CONTRATO N. 00021/2023.

CONTRATADO: TAMILDO BASILIO DA SILVA, CNPJ nº 40.077.210/0001-00.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

FRANCISCO/PB

OBJETO: O prazo do contrato prorroga até 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024.

**NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2025** 

#### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

refeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:25A4E1E6

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00019/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00019/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINARIO E MATERIAIS ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DO PRAD DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: QUALIFICA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - RS 112.123.47.

São José do Sabugí - PB, 28 de Novembro de 2024

#### JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -

Prefeito

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos Código Identificador:6F1DBBCC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE MAQUINARIO E MATERIAIS ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DO PRAD DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00019/2024. DOTAÇÃO: 04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS - 20 606 3003 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA -1,500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 0066 3390,39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -08.000 SECRETARIA DE INFRA — ESTRUTURA — 15 542 3003 2027 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 1,500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 0217 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - RECURSOS PROPRIOS.. VIGÊNCIA: até 28/02/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00122/2024 - 28.11.24 - QUALIFICA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 112.123,47.

Publicado por: Alixandre Assis Ramos Código Identificador:978C5783

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI 1.º EXTRATO DE PRAZO/VALOR DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 00101/2023

Origem: Tomada de Preço nº 009/2023

Objeto EXECURÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO, localizada na Rua José Luiz da Costa, s/n, centro, São José do Sabugí/PB.

Valor: Após o procedimento de reajuste, o valor global do CONTRATO ORIGINAL passara de R\$ 238.986,89 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 298.733,62 (duzentos e noventa e oito mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), será acrescido R\$ 59.746,73 (cinqüenta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), tudo de acordo com os dados constante da nova Planilha Adequada que passa a fazer parte integrante do Contrato n.º 000101/2023, conforme preceitua o art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93, alterações.

Prazo: Fica prorrogado até 31/12/2025 o prazo para EXECURÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO, localizada na Rua José Luiz da Costa, s/n, centro, São José do Sabugí, conforme Planilhas Orçamentária em Anexo no Edital – que inicialmente era de 05 meses, conforme Clausula Sétima do Contrato n.º 000101/2023, conforme preceitua o art. 57, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí Contratada: JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI São José do Sabugí - PB, 27 de Dezembro de 2024

## JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO Prefeito

Publicado por: Alixandre Assis Ramos Código Identificador:608C276B

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI 1.º EXTRATO DE PRAZO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0095/2024

Origem:Tomada de Preço nº 009/2024

Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPA EQUIPADOS COM TANQUES DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 CV, COM EQUIPAMENTO DE MOTOR BOMBA, COM CONDUTOR.

Fica prorrogado até 31/12/2025 o prazo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPA EQUIPADOS COM TANQUES DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 CV, COM EQUIPAMENTO DE MOTOR BOMBA, COM CONDUTOR, conforme Contrato n.º 00095/2024, referente ao Tomada de Preço n.º 009/2024, homologado em 12/01/2024, conforme preceitua o art. 57, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Recursos Financeiros: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO – 04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS – 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 08.000 SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390,36 99 0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Recursos Ordinários.

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí Contratada: JOSÉ JANIO DE SOUZA AZEVEDO. São José do Sabugí - PB, 27 de Dezembro de 2024

## JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO Prefeito



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugí - PB, 28 de Novembro de 2024.

PORTARIA N° DP 00019/2024 - 02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

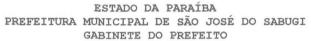
DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DP00019/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINARIO E MATERIAIS ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DO PRAD DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

DÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO

Prefeito







São José do Sabugí - PB, 28 de Novembro de 2024.

PORTARIA N° DP 00019/2024 - 03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Damião José dos Santos, Secretário de Infra-estrutura, para Fiscal Técnico; do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DP00019/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINARIO E MATERIAIS ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DO PRAD DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO

Prefeito



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

17

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINARIO E MATERIAIS ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DO PRAD DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.

#### DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS - 20 606 3003 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 0066 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA - 15 542 3003 2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 0217 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS PROPRIOS.

São José do Sabugí - PB, 11 de Novembro de 2024.

SANDRO BRAZ DE ARAGJO . Secretario de Finanças





### PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

08948697000139 PC MONS VALERIANO PEREIRA

		SECRETARIA MUNICI	PAL DE FIN	ANÇAS			
	C	ERTIDÃO NEGATIVA	DE DÉI	BITOS MUN	IICIPAIS		
ÚMERO DA CERTIDÃO DATA DE EMISSÃO		DATA DE EMISSÃO	ÃO VALIDADE		INSCI	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
002961			0 DIAS	3.201.2 - 0187			
Official and a second s	***************************************	DADOS DO RE	OUEREN	TE		ageless dem significación de marco e se a circular de adequada ante a seguine del definicion del designificación de	
		azão Social ICA CONSTRUCOES E EMPRE	drawy fire her sacres som spice of the Artista			genhammen er gelande state er en er en er en er en er en er en	
Endereço: MARIA ALMEIDA ANG					garan musik kendani ya asi, agawa di kendakan pilakaka kenembi	Numero: S/N	
Complemento: 22 - E:			ucina yyymfinynin modo oddia yli wwedybywy mod olimia wys	Bairro: VIDA NOVA I	a parameter a meneral a meneral de la companio de la companio de la companio de la confidencia de la companio	a de sobre de la companya de destruir de la companya	
The second secon	The second secon	DADOS DA (	CERTIDÃO	0		<del>Mile Boy (M. Cross and Cross Co. Cross Co.</del> Cross Co. C	
		OBSERV	/AÇÃO			us) no recensor populario dalla juniferi di radiona di practica di constitucione di della ministra di constitu	
	organia del Associa de Caración de Car						
posteriormente apurac QUAISQUER ÓRGÃO	ios. Do	lvados os direitos da Fazenda que constar, passamos a pres	Municipal ente certid	de cobrar quais ão, para fins de	quer débitos PROVAS JI	que venham a se JNTO A TODOS E	
ESTA CERTIDÃO F	REFERE	-SE EXCLUSIVAMENTE A	SITUAÇÃO	DO CONTRIE	BUINTE NO	AMBITO DESTA	
	PC	MBAL 28 de agosto de 2024					

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÀ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emilido par TRIBUTAÇÃO

## GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

## CERTIDÃO



CÓDIGO: 2EDB.A8A5.F6FF.34F1

Emitida no dia 04/11/2024 às 08:46:12

Identificação do requerente: CNPJ/CPF: **15.091.778/0001-20** 

R.G.

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. Certidão de Débito emitida via 'Internet'.





#### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: QUALIFICA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 15.091.778/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos enderecos <a href="http://rfb.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:15:03 do dia 26/09/2024 < hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2025.

Código de controle da certidão: FCFC.A410.FE5A.D884 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

15.091.778/0001-20

Razão Social:

QUALIFICA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Endereço:

RUA MARIA ALMEIDA ANGELO SN LOTE 22 QUADRA E / VIDA NOVA I /

POMBAL / PB / 58840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2024 a 02/12/2024

Certificação Número: 2024110301511883884164

Informação obtida em 04/11/2024 08:48:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUALIFICA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 15.091.778/0001-20 Certidão n°: 76381255/2024

Expedição: 04/11/2024, às 08:49:28

Validade: 03/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que QUALIFICA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.091.778/0001-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
15.091,778/0001-20	
MATRIZ	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

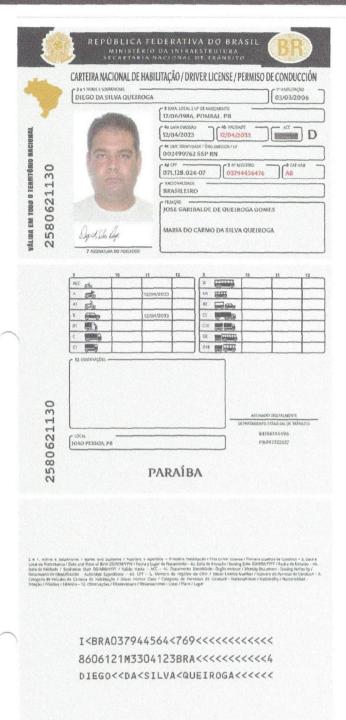
DATA DE ABERTURA 10/02/2012

MATINE.			Application of the second
NOME EMPRESARIAL  QUALIFICA CONSTRUCOES	S E EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NON QUALIFICA CONSTRUCOES			PORTE ME
QUALIFICA CONSTRUCCES			I IVIL
código e descrição da atividada 41.20-4-00 - Construção de e			
42.22-7-01 - Construção de r irrigação 42.11-1-01 - Construção de r 42.99-5-99 - Outras obras de 43.22-3-01 - Instalações hidr 43.99-1-05 - Perfuração e co 77.11-0-00 - Locação de auto	lenagem ização - ruas, praças e calçadas redes de abastecimento de água, e rodovias e ferrovias e engenharia civil não especificada ráulicas, sanitárias e de gás enstrução de poços de água comóveis sem condutor	as anteriormente	
77.32-2-01 - Aluguel de maq	uinas e equipamentos para consti	rução sem operador, exceto	andaimes
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 206-2 - Sociedade Empresár			
LOGRADOURO R MARIA ALMEIDA ANGELO	)	NÚMERO COMPLEMENT SN : 22 - E;	0
	RRO/DISTRITO DA NOVA I	MUNICÍPIO POMBAL	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO niconovo@bol.com		TELEFONE (83) 9844-0002	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (I	EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/11/2024 às 08:43:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

EDIGLEISON FERREIRA DE LIMA, Brasilciro, Natural de São Paulo/SP nascido em 26/07/1988, estado civil: solteiro, profissão: empresário, portador da cédula de Identidade nº. 3.808.179 SSDS-PB e o C.P.F. nº. 104.641.184-50, residente e domiciliado à Rua Cel Jose Fernandes, Sn - Centro - Pombal/PB - CEP: 58.840-000;

NARCE LAVENDAN ARAUJO BEZERRA SEGUNDO, Brasileira, natural de Pombal/PB, solteira, nascida em 18/03/1994, profissão: empresário, portadora da cédula de identidade nº. 21.443.234-37 -SSP/BA e o C.P.F. nº. 122.532.314-28, residente e domiciliada no sitio Jose Rodrigues, Sn – zona rural - Pombal/PB - CEP: 58.840-000.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada "QUALIFICA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA", com sede na Rua Maria Almeida Ângelo, s/n - LOTE 22, QUADRA E - Vida Nova I - Pombal/PB - CEP: 58.840-000, inscrito na Junta Comercial da Paraíba sob NIRE 25200571118 e no CNPJ sob n° 15.091.778/0001-20 com registro em 10/02/2012, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, reativar/alterar/consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — A Sociedade resolve admitir o sócio: DIEGO DA SILVA QUEIROGA, Brasileiro, Natural de Pombal/PB, nascido em 12/06/1986, estado civil: solteiro, profissão: empresário, portador da cédula de Identidade nº. 002490762 SSP/RN e o C.P.F. nº. 071.128.024-07, residente e domiciliado na Rua Domingos Medeiros, 196 — Centro -Pombal, Estado da Paraíba — CEP 58,840-000;

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – Retira-se da sociedade, livre e desembaraçado de qualquer compromisso o sócio:

- NARCE LAVENDAN ARAUJO BEZERRA SEGUNDO que tem 360.000(trezentas e sessenta mil) cotas, no valor de R\$1,00 (um) real, cada uma subscritas e integralizadas em moeda corrente do país que totalizam R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), vende e transfere a totalidade de suas cotas para o sócio DIEGO DA SILVA QUEIROGA. Por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.
- EDIGLEISON FERREIRA DE LIMA que tem 40.000 (quarenta mil) cotas, no valor de R\$1,00 (um) real, cada uma subscritas e integralizadas em moeda corrente do país que totalizam R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), vende e transfere a totalidade de suas cotas para o sócio DIEGO DA SILVA QUEIROGA. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.





<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> – Em razão da alteração havida, o capital social permanece inalterado no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser dividido entre o(s) sócio(s) na seguinte proporção:

Sócio Quotas Valor
DIEGO DA SILVA OUEIROGA 400.000 R\$ 400.000.00

Total 400.000 RS 400.000,00

CLÁUSULA QUARTA – A administração da sociedade caberá isoladamente pelo socio DIEGO DA SILVA QUEIROGA, com amplos poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, podendo representar ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, assinar em nome da empresa isoladamente sem que, necessariamente, haja a vênia ou a concordância expressa do outro sócio, mas quem o fizer dessa forma, responderá pelas eventuais perdas e danos, autorizado o uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade.

§ 1º Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exerceram a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A vista da modificação ora ajustada consolidasse o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "QUALIFICA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA" e usa a expressão "QUALIFICA CONSTRUCOES" como nome fantasia.

Waster





CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Maria Almeida Amelo, s/n LOTE 22, QUADRA E - Vida Nova I - Pombal/PB - CEP: 58.840-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objetivo social é prestação de serviços de Construção de edificios.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser dividido entre o(s) sócio(s) na seguinte proporção:

Sócio	Quotas	Valor
DIEGO DA SILVA QUEIROGA	400.000	R\$ 400.000,00
Total	400.000	R\$ 400.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade teve seu inicio em 10/02/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá isoladamente pelo socio DIEGO DA SILVA QUEIROGA, com amplos poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, podendo representar ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, assinar em nome da empresa isoladamente sem que, necessariamente, haja a vênia ou a concordância expressa do outro sócio, mas quem o fizer dessa forma, responderá pelas eventuais perdas e danos, autorizado o uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade.

§ 1º Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.





CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estão probidos de exerceram a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporasiamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará constas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado do sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores ou incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse

destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado:

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Pombal/PB, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.





E, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na junta contercial do estado da Paraiba, para que produza os efeitos legais.

Pombal/PB, 30 de abril de 2020

Nara Lawdan araugu Bazerra Gegundo

NARCE LAVENDAN ARAUJO BEZERRA SEGUNDO

EBICE SON PERKETRY BETTALL GUND

DIEGO DA SILVA QUERROGA

CARTORIO AVELINO ASSIS DE QUEIROGA

Reconheço POR AUTENTZOIDADE a firma de EDIGLEISON FERREIRA DE LIMA. Em cest. da verdade. Dou fé. POMBAL-PB, 12/05/2020.

> JOANA D'ARC ELIAS DE QUEIROGA Seio Digita de fiscalização 1 ipo Normal B-AKB47061-QVE2 Confira oé dados do ato em https://seiodigital.tpb.jus.br EMOLUM-RS: 11.89 FARPEN RS: 0,29 FEP.J RS: 0,00

CARTORIO AVELINO ASSIS DE QUEIROGA

Reconheço POR AUTENTICIONE a firma de DIEGO DA SILVA QUEIROGA. Em test. da verdade. Dou fe. POMBAL-PB, 12/05/2024

> JOANA D'ARC ELIAS DE QUEIRO GA Selo Digital de Regalização Tipo Normal B-AKB28280-5FKC Confira os dados do ato em https://selodigital.tipb.jus.br EMOLUM R\$ 11,88 FARPEN R\$ 0.29 FEPJ R\$ 0.00

Joana D'arc E. de Queiroga Tabella Pública CPF: 675.687.694-63

CARTORIO AVELINO-ASSIS DE QUEIROGA

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de NARCE JAVEDAN ARAUJO BEZERRA SEGUNDO Em teat da verda le. Dou fé. POMBAL-PB, 19/05/2020.

AIVA

Selo Digital of ijscalização Tipo Normal B AKB72826-4 9H Confira os dados do ato em https://selodigital.tipb.jus.nr EMOLUM RS: 11.89 FARPEN RS: 0.29 FEPJ RS: 0.00

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002402297. NIRE: 25200571118.

Joann D'arc E. As Queiroga Tabella Pública CPF: 675,687,694-53

Joana D'arc E. ae Queiroga

Tabeliā Pública CPF: 675.687.694-53

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2020 07:50 SOB N° 20204000734. PROTOCOLO: 204000734 DE 10/06/2020 14:46.

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 12/06/2020 www.redesim.pb.gov.br

QUALIFICA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

08948697000139 PC MONS VALERIANO PEREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CPF/CNPJ

DATA DE ABERTURA SITUAÇÃO

3.201.2 - 0187

15.091.778/0001-20

05/03/2012

ATIVO

NOME EMPRESARIAL

QUALIFICA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELICIMENTO (NOME DE FANTASIA)

**QUALIFICA CONSTRUÇÕES** 

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

OBRAS DE TERRAPLENAGEM

OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERSORMENTE

INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA

LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO

NÚMERO

COMPLEMENTO

MARIA ALMEIDA ANGELO

S/N

22 - E:

CEP 58840000 PAIRRO VIDA NOVA I MUNICÍPIO

UF

POMBAL

PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

OBSERVAÇÕES GERAIS DO MERCANTIL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2024

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO. VÁLIDO POR 90 DIAS

Ujoniegon Aso Felix de França CPA75 258.024-72

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

08948697000139 PC MONS VALERIANO PEREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

281110002411-04 Page 1 of 1

76

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3.201.2 - 0187

CPF/CNPJ

15.091.778/0001-20

DATA DE ABERTURA SITUAÇÃO 05/03/2012

ATIVO

NOME EMPRESARIAL

QUALIFICA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELICIMENTO (NOME DE FANTASIA) **QUALIFICA CONSTRUCOES** 

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS** 

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**OBRAS DE TERRAPLENAGEM** 

OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO

NÚMERO

COMPLEMENTO

MARIA ALMEIDA ANGELO

SIN

22 - E:

CEP

BAIRRO

MUNICÍPIO

UF

58840000

VIDA NOVA I

POMBAL

PB

**ENDEREÇO ELETRÔNICO** 

TELEFONE

OBSERVAÇÕES GERAIS DO MERCANTIL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2024

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARA O PRESENTE DOCUMENTO NULO. VALIDO POR 90 DIAS.

mierison José Félix de França

76



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugí - PB, 28 de Novembro de 2024.

PORTARIA N° DP 00019/2024 - 02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

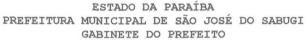
DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DP00019/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINARIO E MATERIAIS ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DO PRAD DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

DÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO

Prefeito







São José do Sabugí - PB, 28 de Novembro de 2024.

PORTARIA N° DP 00019/2024 - 03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Damião José dos Santos, Secretário de Infra-estrutura, para Fiscal Técnico; do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DP00019/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINARIO E MATERIAIS ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DO PRAD DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO

Prefeito



#### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

### RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/01/2025 às 09:56:31 foi protocolizado o documento sob o Nº 00102/25 da subcategoria Contratos, exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por João Domiciano Dantas Segundo.

Número do Contrato: 000001222024 Data da Publicação: 30/12/2024 Data da Assinatura: 28/11/2024 Data Final do Contrato: 28/02/2025 Valor Contratado: R\$ 112.123,47 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE MAQUINÁRIO E MATERIAIS ESPECIALIZADOS

PARA EXECUÇÃO DO PRAD DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB.

Contratado (Nome): QUALIFICA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Contratado (CNPJ): 15.091.778/0001-20

#### [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	cf729dd8ab6811881cb9cd712ac6af29
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	2d5ff4383d135a17654f423c62e2192e
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	6f22ed62441e5aba55ccf16f11e0c8fd
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	86ff04e9b4fb9d6cf4fe37ee074ae154
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	e54944ad0726fd4d308d0325da06b118
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	e54944ad0726fd4d308d0325da06b118
Designação do gestor do contrato	Sim	e54944ad0726fd4d308d0325da06b118

#### João Pessoa, 03 de Janeiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

**Documento:** 00098/25 **Subcategoria:** Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Exercício: 2024

# **CERTIDÃO**CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/01/2025 às 09:56h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 00102/25 ao Documento 00098/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 00098/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	53 - 56	86ff04e9b4fb9d6cf4fe37ee074ae154
Designação da fiscalização técnica do contrato	57 - 58	e54944ad0726fd4d308d0325da06b118
Comprovante de publicidade	59	cf729dd8ab6811881cb9cd712ac6af29
Designação do gestor do contrato	60 - 61	e54944ad0726fd4d308d0325da06b118
Comprovação da existência de dotação orçamentária	62	6f22ed62441e5aba55ccf16f11e0c8fd
Comprovantes de regularidade da contratada	63 - 76	2d5ff4383d135a17654f423c62e2192e
Designação do fiscal administrativo do contrato	77 - 78	e54944ad0726fd4d308d0325da06b118
RECIBO PROTOCOLO	79	62c67b37740bd9ec5d7986d74d781ea1

João Pessoa, 03 de Janeiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB